



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 278/2022 - PROGRAD/UFMS

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA INGRESSO NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL EM 2023
VESTIBULAR UFMS 2023

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e na Portaria MEC nº 391, de 7 de junho de 2002; a Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, e na Resolução nº 154 Coun/UFMS, de 17 de janeiro de 2022, e nos Editais Prograd nº 152, de 16 de abril de 2022; e nº 183, de 29 de junho de 2022, torna pública a abertura das inscrições para o PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UFMS 2023 (PSV-UFMS 2023), para seleção de candidatos para o preenchimento de vagas nos cursos de graduação para ingresso no ano letivo de 2023, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Vestibular 2023 da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - PSV-UFMS 2023 será regido por este Edital e executado pela Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura da UFMS - Fapec, sob a supervisão da Comissão constituída na Portaria Nº 49, de 6 de Junho de 2022 vinculada à Pró-Reitoria de Graduação - Prograd.

1.2. As informações referentes a este Edital e demais atualizações constarão no Portal de Ingresso da UFMS (<https://ingresso.ufms.br>) e no Portal de Concursos da Fapec (<https://concurso.fapec.org>).

1.3. As despesas com a participação no PSV-UFMS 2023 ocorrerão por conta do candidato, sem direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

1.4. O PSV-UFMS 2023 destina-se ao candidato que concluiu ou está em vias de concluir o Ensino Médio até a data prevista para a matrícula na UFMS, de acordo com o Cronograma definido no item 2 deste Edital.

1.5. O candidato que estiver cursando o último ano do Ensino Médio, ou equivalente, poderá se inscrever para qualquer um dos Cursos relacionados neste Edital. Caso seja aprovado e convocado para a matrícula, deverá possuir o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e demais documentos listados no Anexo VII deste Edital no ato da matrícula em 2023, de acordo com o Cronograma definido no item 2 deste Edital.

1.6. O candidato que estiver cursando o 1º ou o 2º ano do Ensino Médio, ou equivalente, somente poderá se inscrever na condição de TREINEIRO, participando das provas do PSV-UFMS 2023 apenas para avaliar seus conhecimentos, não havendo classificação, pois não concorrerá às vagas ofertadas por este Edital.

1.7. O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever no curso e na vaga escolhida, sendo de sua exclusiva responsabilidade a inserção de documentos ou informações exigidas neste Edital.

1.8. É de responsabilidade exclusiva do candidato o conhecimento das normas e das condições estabelecidas neste Edital, bem como, o acompanhamento das publicações e da divulgação dos resultados e dos demais atos a ele relacionados, no Portal de Ingresso da UFMS (<https://ingresso.ufms.br/>) e no Portal de Concursos da Fapec (<https://concurso.fapec.org>).

1.9. A efetivação da inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

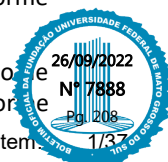
1.10. Para o PSV-UFMS 2023, em cumprimento ao disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, a ocupação das vagas oferecidas para cada curso dar-se-á em dois sistemas de ingresso:

- a) por Acesso Universal (Ampla Concorrência); e
- b) por Reserva de Vagas.

1.11. No momento de inscrição no PSV-UFMS 2023, o candidato deverá, obrigatoriamente, optar pela vaga na qual deseja concorrer e certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas reservadas, conforme legislação pertinente e nos termos estabelecidos em Edital.

1.12. A UFMS constituirá Bancas de Verificação da Veracidade da Autodeclaração para verificar a veracidade da autodeclaração do candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas às pessoas pretas ou pardas, conforme item 6 deste Edital, ou às pessoas com deficiência (PcD), conforme item 7 deste Edital.

1.13. Os candidatos convocados para matrícula nas vagas reservadas aos indígenas deverão comprovar a condição indígena no ato de matrícula, por meio do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena - RANI, conforme



documentos exigidos no Anexo VII deste Edital.

1.14. Os resultados do PSV-UFMS 2023 serão válidos somente para ingresso no ano letivo de 2023, com ingresso até o limite das chamadas previstas para matrícula, em Edital próprio da Pró-Reitoria de Graduação.

1.15. A Pró-Reitoria de Graduação, excepcionalmente, poderá incrementar o número de vagas de cursos para convocação de mais candidatos, com a devida publicação e transparência aos candidatos.

1.16. As convocações para matrícula serão divulgadas por meio de Edital no Portal de Ingresso da UFMS (<https://ingresso.ufms.br/>), sendo responsabilidade do candidato acompanhar todas as convocações. Excepcionalmente, a Pró-Reitoria de Graduação poderá utilizar também para convocação de matrículas o e-mail e/ou telefone dos candidatos.

1.17. Os horários neste Edital serão apresentados referentes ao Estado de Mato Grosso do Sul e a cidade de Brasília.

1.18. Constam nos Anexos deste Edital:

- a) Anexo I - Cursos e Vagas;
- b) Anexo II - Conteúdo Programático da Prova Objetiva;
- c) Anexo III - Conteúdo Programático da Avaliação de Habilidades Específicas em Música;
- d) Anexo IV - Critérios de Avaliação da Redação;
- e) Anexo V - Requerimento de Condições Especiais para Realização das Provas;
- f) Anexo VI - Pesos dos Componentes da Prova;
- g) Anexo VII - Documentação Exigida para a Matrícula;
- h) Anexo VIII - Laudo Médico;
- i) Anexo IX - Orientação para Participação em Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração de Candidatos Pretos ou Pardos;
- k) Anexo X - Declaração (Candidato Autodeclarado Preto ou Pardo);
- l) Anexo XI - Declaração (Candidato Autodeclarado Pessoa com Deficiência); e
- m) Anexo XII - Normas da Avaliação de Habilidades Específicas em Música.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. As atividades do PSV-UFMS 2023 deverão ser realizadas de acordo com a previsão abaixo, conforme divulgado no Portal de Ingresso da UFMS (<https://ingresso.ufms.br/>) e no Portal de Concursos da Fapec (<https://concurso.fapec.org>):

FASE DE INSCRIÇÃO		
ATIVIDADE	DATA	LOCAL OU ENDEREÇO ELETRÔNICO
Período de Inscrições on-line	26/09/2022 a 17/11/2022	https://concurso.fapec.org
Período de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição	26/09/2022 a 03/10/2022	https://concurso.fapec.org
Divulgação do resultado da análise de isenção do pagamento da taxa de inscrição	13/10/2022	https://concurso.fapec.org
Período de recurso administrativo do resultado da análise de isenção do pagamento da taxa de inscrição	14/10/2022 a 17/10/2022	https://concurso.fapec.org
Resultado da análise dos recursos administrativos de isenções do pagamento da taxa de inscrição	28/10/2022	https://concurso.fapec.org
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	18/11/2022	Rede Bancária
Divulgação do resultado da análise de atendimento diferenciado para a realização das provas	23/11/2022	https://concurso.fapec.org
Divulgação preliminar dos candidatos inscritos	23/11/2022	https://concurso.fapec.org
Período de recurso administrativo da análise de atendimento diferenciado e do resultado preliminar dos candidatos inscritos para a realização da prova	24 e 25/11/2022	https://concurso.fapec.org
Resultado da análise dos recursos administrativos do resultado preliminar dos candidatos inscritos	29/11/2022	https://concurso.fapec.org
Resultado da análise dos recursos administrativos do atendimento diferenciado para realização das provas	29/11/2022	https://concurso.fapec.org

FASE DE PROVAS		
ATIVIDADE	DATA	LOCAL OU ENDEREÇO ELETRÔNICO
Divulgação das inscrições homologadas e convocação para realização das provas	29/11/2022	https://concurso.fapec.org
Realização da Prova Objetiva e Prova de Redação	04/12/2022	https://concurso.fapec.org
Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva	05/12/2022	https://concurso.fapec.org
Período de recurso administrativo do gabarito preliminar	06 e 07/12/2022	https://concurso.fapec.org
Divulgação do gabarito definitivo da Prova Objetiva e dos recursos administrativos do gabarito	23/01/2023	https://concurso.fapec.org
Resultado Preliminar, Resultado da Prova de Redação e Resultado da Prova de Habilidades Específicas de Música	23/01/2023	https://concurso.fapec.org
Período de recurso administrativo do Resultado Preliminar, Resultado da Prova de Redação e Resultado da Prova de Habilidades Específicas de Música	24 e 25/01/2023	https://concurso.fapec.org
Divulgação do Resultado Final	06/02/2023	https://concurso.fapec.org
Previsão para o Início da Matrícula on-line para o Calendário Acadêmico da UFMS - 2023	10/02/2023	https://ingresso.ufms.br

2.2. Durante todo período de vigência das inscrições **on-line**, o candidato poderá alterar seu cadastro e solicitar atendimento diferenciado ou condições especiais de atendimento para a realização das provas (item 8 deste Edital).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela internet, no período definido no Cronograma, item 2 deste Edital, no endereço <https://concurso.fapec.org>, por meio de formulário de inscrição e pagamento de Boleto Bancário.

3.2. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 100,00 (cem reais).

3.3. Para realizar a inscrição o candidato deverá realizar os seguintes passos:

- a) acessar o endereço eletrônico <https://concurso.fapec.org>;
- b) selecionar o link "Inscrições";
- c) clicar no Processo Seletivo Vestibular UFMS 2023;
- d) optar pelo curso desejado;
- e) preencher a Ficha de Inscrição;
- f) indicar o tipo de inscrição para a qual vai concorrer (concorrente ou treineiro), devendo certificar-se de ter assinalado corretamente a vaga desejada;
- g) indicar a modalidade de concorrência da vaga (ampla concorrência ou a vaga reservada referente à cota), para o candidato que se inscrever na categoria concorrente;
- h) indicar a língua estrangeira para realização da prova: inglês ou espanhol;
- i) optar pelo município onde deseja realizar a prova (Aquidauana, Chapadão do Sul, Campo Grande, Corumbá, Coxim, Dourados, Naviraí, Nova Andradina, Paranaíba, Ponta Porã e Três Lagoas);
- j) solicitar, se for o caso, a isenção do pagamento da taxa de inscrição, conforme prazo estabelecido no Cronograma, item 2 deste Edital;
- k) solicitar, se for o caso, o atendimento diferenciado e as condições especiais de atendimento, conforme item 8.3 deste Edital.
- l) concordar com as normas do PSV-UFMS 2023, estabelecidas neste Edital;
- m) confirmar os dados; e
- n) caso não tenha solicitado isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá visualizar e efetuar o pagamento do Boleto Bancário da taxa de inscrição, dentro do prazo previsto para encerramento das inscrições, conforme item 3.4 deste Edital.
- o) O candidato ao Curso de Música - Licenciatura deve indicar o instrumento musical que utilizará para a realização da Avaliação de Habilidades Específicas em Música.

3.4. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o último dia de pagamento, de acordo com o item 2 deste Edital, observando sempre o horário de funcionamento do sistema Bancário.

- 3.5. Não serão aceitos pagamentos por transferências, por agendamento ou que forem realizados em instituições financeiras não oficiais ou correspondentes, sendo responsabilidade do candidato o pagamento e a conferência de seu cômputo dentro da data prevista no item 3.4. deste Edital.
- 3.6. A data de vencimento do Boleto Bancário será no dia 30 do mês em que o boleto for gerado, exceto para o mês de novembro, cujo vencimento será no dia 18, último dia de pagamento.
- 3.7. Caso não tenha efetuado o pagamento, o candidato deverá gerar novo Boleto na Área do Candidato no endereço <https://concurso.fapec.org>.
- 3.8. A inscrição do candidato será efetivada somente após a confirmação, pela Fapec, do pagamento do valor da taxa de inscrição pela rede bancária.
- 3.9. É de responsabilidade exclusiva do candidato, 48 horas após o pagamento, conferir, na Área do Candidato, no endereço <https://concurso.fapec.org>, se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e se a importância do valor da inscrição paga foi reconhecida, certificando-se do cômputo efetivo de sua inscrição.
- 3.10. Caso tenha problemas no pagamento da taxa de inscrição pela rede bancária, o candidato deverá entrar em contato, diretamente, com a Fapec, pelos telefones (67) 3345-5910 ou 3345-5915, ou pelo e-mail concurso@fapec.org para verificar o ocorrido.
- 3.11. A Fapec e a UFMS não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, ausência de conexão, problemas na integridade dos arquivos enviados ao Sistema, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.12. Fica proibida a inscrição condicional, fora de prazo, via postal, presencial, via fax ou via correio eletrônico (e-mail).
- 3.13. Fica proibida a transferência do valor pago para terceiros ou para outros processos seletivos.
- 3.14. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do PSV-UFMS 2023, por conveniência da Administração Pública da UFMS.
- 3.15. Será permitida a alteração dos dados enviados na plataforma de inscrição na Área do Candidato até a data final do período de inscrições.
- 3.16. O candidato somente será considerado inscrito no PSV-UFMS 2023, após ter cumprido todas as instruções previstas neste Edital, e constar no Edital de deferimento das inscrições.
- 3.17. O candidato deve cadastrar um endereço eletrônico (e-mail) válido e ativo no momento da inscrição, que será utilizado como meio de comunicação pela FAPEC e UFMS com informações sobre o Processo Seletivo.
- 3.18. É de total responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados, assim como a atualização de seus dados cadastrais, em especial, o e-mail e telefone que são dados essenciais para o contato com os candidatos.

4. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1. O candidato que se enquadrar no Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, e na Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013, pode requerer, exclusivamente pela internet, entre as 8h de 26 de setembro de 2022 e às 23h59min de 3 de outubro de 2022, a isenção do pagamento da taxa de inscrição.
- 4.2. O candidato na condição de trainee não tem direito a isenção do pagamento da taxa de inscrição.
- 4.3. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição, o candidato que comprovar cumulativamente:
- a) inscrição no Cadastro Único para Programas do Governo Federal (CadÚnico);
 - b) ser membro de família de baixa renda, com renda familiar mensal per capita de até um salário mínimo e meio salário; e
 - c) ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública do Brasil ou como bolsista integral em escola da rede privada.
- 4.4. Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá, no momento da inscrição:
- a) anexar, em formato PDF, documento de identificação (frente e verso);
 - b) anexar, em formato PDF, Folha Resumo do comprovante do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico); e
 - c) anexar, em formato PDF, cópia do comprovante que cursou o Ensino Médio em rede pública do Brasil ou cópia do comprovante de recebimento integral de bolsa, para os casos em que o Ensino Médio foi realizado em escola privada.
 - d) assinalar a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição para "SIM", conforme prazo estabelecido no Cronograma, item 2 deste Edital;
- 4.5. A Fapec consultará o órgão gestor responsável pelo CadÚnico para verificar a veracidade das informações fornecidas pelo candidato.
- 4.6. Não é necessário autenticar as cópias dos documentos.
- 4.7. Não será aceita a entrega condicional de documentos, e não será permitido o encaminhamento de documentos complementares e/ou sua retirada após a entrega da documentação.

- 4.8. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição entregue pessoalmente, via postal, via fax e/ou correio eletrônico (e-mail).
- 4.9. As solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição serão analisadas e julgadas pela Fapec.
- 4.10. A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será indeferida, se o candidato:
- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - b) fraudar e/ou falsificar documentação;
 - c) deixar de apresentar qualquer dos documentos previstos neste Edital; ou
 - d) não observar a forma, o prazo e os horários previstos neste Edital.
 - e) não prover, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles anexos que estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.
- 4.11. As informações fornecidas no Formulário para Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do PSV-UFMS 2023, aplicando-se ainda o disposto no parágrafo único do art. 10, do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 4.12. A divulgação do resultado da análise de isenção do pagamento da taxa de inscrição será realizada por meio de edital específico conforme consta no Cronograma, item 2 deste Edital.
- 4.13. O candidato que tiver a sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição INDEFERIDA e não efetuar o pagamento da inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem 3.4 deste Edital estará automaticamente excluído deste processo seletivo.
- 4.14. Não serão devolvidos os valores de pagamento da taxa de inscrição daqueles candidatos contemplados com a isenção e que já tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição.

5. DOS CANDIDATOS AOS CURSOS DE MEDICINA VETERINÁRIA (PARANAÍBA) E LICENCIATURA INTERCULTURAL INDÍGENA (AQUIDAUANA)

- 5.1. O candidato ao se inscrever para o Curso de Medicina Veterinária do município de Paranaíba deve estar ciente e concordar com o Projeto Pedagógico do Curso que prevê que as atividades práticas e os estágios do internato serão realizados no Município de Campo Grande, sendo que as despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação nos períodos organizados e previamente comunicados pela Coordenação do Curso deverão ser custeadas pelo estudante do curso.
- 5.2. Os candidatos ao Curso de Licenciatura Intercultural Indígena devem atender aos seguintes itens:
- 5.2.1. O Curso de Licenciatura Intercultural Indígena de que trata o presente Edital é restrito a candidatos indígenas pertencentes ao Território Etnoeducacional "Povos do Pantanal".
- 5.2.2. O Curso de Licenciatura Intercultural Indígena será Presencial e Integral, em Regime de Alternância, composto por dois momentos de formação: o Tempo-Universidade, no município de Aquidauana (UFMS) e o Tempo-Comunidade nas aldeias integrantes dos municípios de atendimento do Curso de Licenciatura Intercultural Indígena – Habilitação em Linguagens. As atividades do Curso serão concentradas e organizadas em três "Tempos Universidade" com duas "Visitas de Estudos" intercaladas em cada semestre letivo, e será organizado em calendário para a integralização curricular, com duração de 4 (quatro) anos.
- 5.2.3. O candidato ao Curso Licenciatura Intercultural Indígena deverá certificar-se que possui os seguintes requisitos, no momento da matrícula:
- a) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI); e
 - b) ter disponibilidade para participar de duas "Visitas de Estudos" nos territórios especificados no item 5.2.2 deste Edital.
- 5.3. Os requisitos citados no item 5.2 deste Edital deverão ser atendidos e comprovados pelo candidato no momento da matrícula, sendo que em caso de não comprovação, conforme o curso escolhido, perderá o direito à vaga, a qual será disponibilizada para chamada do candidato subsequente classificado na lista de Resultado Final.

6. DAS BANCAS DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS

- 6.1. O candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas às pessoas pretas ou pardas será avaliado por uma Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, constituída pela UFMS, antes de realizar a sua matrícula, conforme cronograma a ser definido em Edital de convocação.
- 6.2. A Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração verificará as características fenotípicas próprias das pessoas pretas ou pardas, sendo elas: a cor da pele parda ou preta, a textura do cabelo crespo ou enrolado, o nariz largo e lábios grossos e amarronzados.



- 6.3. A Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração de PcD emitirá parecer, deferindo ou indeferindo a declaração, conforme item 6.2 deste Edital.
- 6.4. Não serão consideradas as avaliações de heteroidentificação realizadas por outra instituição que não seja a UFMS.
- 6.5. Caso o candidato já tenha sido avaliado por uma Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, constituída pela UFMS, não será necessário passar por nova verificação, permanecendo o resultado anterior, mesmo que tenha sido indeferido.
- 6.6. Todos os critérios de avaliação seguirão a Resolução nº 154, Coun/UFMS, de 17 de janeiro de 2022.
- 6.7. A confirmação da veracidade da autodeclaração pela Banca, instituída pela UFMS, é condição obrigatória para efetivação da matrícula.
- 6.8. As vagas não ocupadas pelos candidatos eliminados pelos critérios estabelecidos no item 6.2 serão disponibilizadas para chamada dos próximos candidatos classificados na lista de Resultado Final para as vagas reservadas por lei, os quais também deverão passar pela Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração.
- 6.9. A avaliação das condições de ingresso por reserva de vagas será realizada pelas Bancas de verificação de forma on-line.

7. DAS BANCAS DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

- 7.1. O candidato à vaga reservada à pessoa com deficiência (PcD) deverá anexar, no ato da matrícula, os seguintes documentos que comprovem sua deficiência:
- a) autodeclaração de pessoa com deficiência, conforme Anexo XI;
 - b) laudo médico de deficiência e/ou documentação complementar (exames que comprovem sua deficiência, Carteira Nacional de Deficientes), conforme art. 3º, IV do Decreto nº 9.508, de 2018; e
 - c) em caso de apresentação de laudo médico, este não poderá conter rasuras e deverá ter todas as páginas carimbadas e rubricadas pelo médico.
- 7.2. Os arquivos deverão ser identificados com o nome do candidato e a cota.
- 7.3. Outros documentos poderão ser acrescentados com a finalidade de comprovar a veracidade de sua autodeclaração de deficiência.
- 7.4. O não envio, no prazo definido para matrícula, ou indeferimento da documentação descrita no item 7.1 deste Edital implica na perda automática da vaga.
- 7.5. Todos os critérios de avaliação seguirão a Resolução nº 154, Coun/UFMS, de 17 de janeiro de 2022.
- 7.6. A confirmação da verificação da veracidade da autodeclaração pela Banca, constituída pela UFMS, é condição obrigatória para efetivação da matrícula.
- 7.7. As vagas não ocupadas pelos candidatos eliminados pelos critérios estabelecidos no item 7.1 serão disponibilizadas para chamada dos próximos candidatos classificados na lista de Resultado Final para as vagas reservadas por lei.
- 7.8. A Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração de PcD emitirá parecer, deferindo ou indeferindo a documentação, conforme item 7.1 deste Edital.
- 7.9. As vagas não ocupadas pelos candidatos eliminados pelos critérios estabelecidos no item 7.5 deste Edital serão disponibilizadas para chamada dos próximos candidatos classificados na lista de Resultado Final para as vagas reservadas por lei, os quais também deverão passar pela Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração.

8. DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO OU CONDIÇÕES ESPECIAIS DE ATENDIMENTO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 8.1. É assegurado ao candidato o direito de requerer atendimento diferenciado ou condições especiais de atendimento, mesmo que momentâneas, para realização das provas.
- 8.2. O atendimento diferenciado consistirá em: fiscal leitor, fiscal transcritor, intérprete de libras, provas em Braille, prova ampliada, acesso e mesa para cadeirante, tempo adicional para a realização da prova, espaço para amamentação ou outra necessidade a ser analisada pela Comissão Permanente do Vestibular.
- 8.3. O candidato que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la durante o período das inscrições, por meio de formulário disponível no Anexo V deste Edital, o qual deverá anexar no ato da inscrição ou na área do candidato até o fim do período de inscrições.
- 8.3.1. Juntamente com o Anexo V, o candidato deverá dispor de documento legível que comprove a condição que motiva a solicitação de "Atendimento Diferenciado" ou "Condições Especiais de Atendimento", para ser considerado válida para análise, no qual devem conter:
- a) nome completo do participante e as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
 - b) diagnóstico com a descrição da condição que motivou a solicitação e o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID 10); e



c) assinatura e identificação do profissional competente, com respectivo registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), registro do Ministério da Saúde (RMS) ou registro de órgão competente, em caso de apresentação de laudo médico ou profissional da área, sendo feita a verificação de seu registro junto ao respectivo Órgão.

8.3.1.1. Os documentos descritos no item 8.3 e 8.3.1 deverão ser anexados no ato da inscrição ou posteriormente, dentro do período de inscrição, na área do candidato, em arquivo único, no formato PDF (máximo 10 MB).

8.3.2. O participante com transtorno global do desenvolvimento (dislexia, discalculia, déficit de atenção) deverá apresentar declaração ou parecer, com seu nome completo, emitida e assinada por entidade ou profissional habilitado, na área da saúde ou similar, com a descrição do transtorno, a identificação da entidade e do profissional declarante.

8.3.2.1. Ao candidato com transtorno global do desenvolvimento (dislexia, discalculia e déficit de atenção) que tiver o pedido de atendimento diferenciado deferido será concedido tempo adicional de 60 minutos para realização da prova.

8.3.3. O candidato que necessitar fazer uso de medicamento, ou equipamento médico imprescindível, no decorrer das provas deverá informar a necessidade conforme item 8.3.1, no período estabelecido pelo item 8.3.1.1.

8.3.3.1. Para a aplicação ou uso do medicamento, ou equipamento médico imprescindível, conforme estabelece o item 8.3.3, o candidato deverá utilizar exclusivamente a sala de coordenação para uso e/ou aplicação, não sendo permitida a utilização dentro da sala de prova, salvo os casos de implantes e subcutâneos que, mediante apresentação do laudo médico (anexo no ato da inscrição), será feita deliberação à parte pela Comissão Permanente do Vestibular.

8.3.3.2. O candidato estará a todo o momento acompanhado de um fiscal.

8.3.4. Ao candidato com Transtorno do Espectro do Autismo (Síndrome de Asperger) será disponibilizada uma sala com capacidade de lotação inferior às demais salas, garantindo assim o espaço necessário para que possa realizar a prova sem intercorrências.

8.3.4.1. O candidato deverá informar a necessidade conforme item 8.3.1, no período estabelecido pelo item 8.3.1.1.

8.3.4.2. Haverá uma equipe médica de prontidão para atendimento, se necessário, não sendo permitida a permanência de acompanhante dentro do local de aplicação das provas, salvo casos em que haja laudo médico exigindo e justificando a necessidade de acompanhamento, caso em que o acompanhante ficará de prontidão na coordenação.

8.4. Não serão aceitos documentos apresentados fora do período de inscrição, mesmo que estejam em conformidade com o item 8.3.1.

8.5. Em se tratando de solicitação de tempo adicional e/ou Ledor de prova e/ou Intérprete de Libras para a realização da prova, o candidato também deverá encaminhar justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, em conformidade com o § 2º, do art. 4 do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

8.6. No atendimento diferenciado não se inclui atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.

8.7. Ao candidato que solicitar prova especial ampliada serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

8.8. O candidato que solicitar prova em Braille deverá levar no dia da aplicação da prova escrita reglete e punção.

8.9. Fica assegurado à mãe o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de provas. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar deverá levar acompanhante maior de 18 (dezoito) anos, que ficará em espaço reservado e se responsabilizará pela criança durante a ausência da mãe enquanto ela realiza o certame, e não poderá em momento algum haver comunicação dos mesmos quanto a questionamentos sobre a prova.

8.9.1. Não será permitida a realização da prova pela candidata que não levar acompanhante para se responsabilizar pela criança.

8.9.2. A candidata poderá ausentar-se a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos e terá o tempo gasto na amamentação compensado durante a realização da prova, em igual período, conforme § 2º do art. 4º da Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019.

8.10. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.11. A concessão de atendimento diferenciado para realização da prova não implicará automaticamente na validação da autodeclaração do candidato em vaga destinada à Pessoa com Deficiência.

8.12. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas de qualquer espécie, à exceção dos casos previstos na Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, e suas alterações.

8.12.1. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada Lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição.

9. DAS PROVAS

9.1. As Provas Objetiva e de Redação serão realizadas em 4 de dezembro de 2022, das 8h às 13h (horário de Mato Grosso do Sul) / das 9h às 14h (horário de Brasília), nos municípios de Aquidauana, Chapadão do Sul, Campo Grande, Corumbá, Coxim, Dourados, Naviraí, Nova Andradina, Paranaíba, Ponta Porã e Três Lagoas.



9.2. Em caso de emergência de saúde ou calamidade pública, no Estado de Mato Grosso do Sul, conforme orientação dos órgãos competentes, a prova poderá ser suspensa e reagendada para data futura.

9.3. Para o candidato ao Curso de Música – Licenciatura, além da Prova Objetiva e de Redação, deverá ser realizada a Avaliação das Habilidades Específicas em Música, conforme item 9.8.

9.4. A duração total da Prova será de 5 (cinco) horas, já incluído o tempo destinado para o preenchimento do Cartão-Resposta e da folha de redação.

9.5. No ato da inscrição, o candidato deverá optar pelo município de realização da prova.

9.6. DA PROVA OBJETIVA

9.6.1. A Prova Objetiva do PSV-UFMS 2023, aplicada para todos os candidatos, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá em 60 (sessenta) questões objetivas de múltipla escolha, elaboradas na perspectiva interdisciplinar, envolvendo conteúdos referentes à proposta curricular para o Ensino Médio, conforme o quadro abaixo:

DATA	INÍCIO	TÉRMINO	COMPETÊNCIAS	Nº QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
04/12/2022	8h (Horário de Mato Grosso do Sul) / 9h (Horário de Brasília)	13h (Horário de Mato Grosso do Sul) / 14h (Horário de Brasília)	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	15	30
			Ciências Humanas e suas Tecnologias	15	30
			Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	15	30
			Matemática e suas Tecnologias	15	30

9.6.2. A Prova Objetiva será avaliada de zero a cento e vinte pontos, composta por 60 (sessenta) questões objetivas do tipo múltipla escolha, contendo cada questão um enunciado e cinco alternativas identificadas pelas letras “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, com apenas uma alternativa correta.

9.6.3. Cada questão da Prova Objetiva valerá 2 (dois) pontos.

9.6.4. O conteúdo programático da Prova Objetiva consta no Anexo II, deste Edital.

9.7. DA PROVA DE REDAÇÃO

9.7.1. A prova de redação do PSV-UFMS 2023, de caráter classificatório e eliminatório, será aplicada para todos os candidatos, juntamente com a Prova Objetiva, e serão considerados os seguintes aspectos, conforme especificado no Anexo IV, deste Edital, e no Anexo Único do Edital Prograd/UFMS nº 183, de 29 de junho de 2022, na forma que segue:

Tópico 1 - Adequação temática;

Tópico 2 - Organização e progressão textual;

Tópico 3 - Estrutura e desenvolvimento do texto dissertativo-argumentativo;

Tópico 4 - Aspectos de coesão e coerência do texto; e

Tópico 5 - Emprego da norma padrão da língua portuguesa.

9.7.2. O candidato deverá preencher a Folha de Redação, em letra legível, com caneta de tinta preta ou azul indelével, fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas.

9.7.2.1. Não haverá substituição da folha de redação por causa de erro no seu preenchimento pelo candidato, ficando expressamente proibida a utilização de corretivo.

9.7.3. A Prova de Redação será avaliada de zero a 1000 (mil) pontos, objetivando compor a Nota Final (NF) do candidato.

9.7.4. O candidato receberá nota ZERO na redação e será ELIMINADO do PSV-UFMS 2023 se:

- a) não produzir o gênero textual solicitado;
- b) defender, no texto, conteúdos que se constituam, de algum modo, como preconceito e/ou discriminação em relação a outros indivíduos, seja por raça, sexo, religião ou cultura;
- c) apresentar, na Folha de Redação, qualquer marca, desenho ou elemento que o identifique;
- d) empregar menos de 15 (quinze) ou mais de 30 (trinta) linhas em seu texto;
- e) não apresentar seu texto na Folha de Redação;
- f) entregar a Folha de Redação em branco;
- g) apresentar a redação com letra ilegível;

- h) apresentar a redação com espaçamento excessivo entre letras, palavras, linhas, parágrafos e margens;
- i) apresentar a redação desarticulada verbalmente ou com códigos alheios à Língua Portuguesa escrita; ou
- j) apresentar a redação apenas com números, escrita a lápis, ou a tinta em cor diferente da azul ou da preta.

9.7.5. O candidato receberá nota 100 (cem) na redação do PSV-UFMS 2023 quando fugir à temática e/ou à tipologia textual propostas.

9.7.6. Os critérios de correção da Prova de Redação do PSV-UFMS 2023 estão descritos no Anexo IV deste Edital.

9.8. Da Avaliação de Habilidades Específicas em Música.

9.8.1. A Avaliação de Habilidades Específicas em Música, de caráter classificatório, deverá ser realizada por todos os candidatos do Curso de Música - Licenciatura.

9.8.2. A Avaliação de Habilidades Específicas em Música será realizada de acordo com o Anexo XII deste Edital.

10. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

10.1. A convocação e os locais de realização das Provas serão divulgados por meio de Edital específico, publicado no Portal de Ingresso da UFMS (<https://ingresso.ufms.br>) e no Portal de Concursos da Fapec (<https://concurso.fapec.org>).

10.2. A Fapec não enviará nenhum tipo de correspondência aos candidatos informando os locais e horários de realização das Provas.

10.3. É de responsabilidade dos candidatos verificar na área do candidato os respectivos locais e horário de realização das provas.

10.4. Recomenda-se que o candidato compareça ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para fechamento dos portões, portando somente caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, e de um documento de identificação original com foto.

10.5. Serão aceitos somente os seguintes documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei, valham como identidade; carteira de trabalho; e carteira nacional de habilitação.

10.6. Não serão aceitos como documentos de identificação: cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo deste documento; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; reservista; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; documentos de identificação digitais; ou quaisquer outros não especificados no item anterior.

10.7. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação original com foto, na forma definida no item 10.5 deste Edital, não poderá realizar as provas e será automaticamente eliminado do PSV-UFMS 2023.

10.8. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identificação original com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias (a contar da data de realização da prova) da expedição, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

10.9. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

10.10. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira, borracha ou corretivo durante a realização das provas.

10.11. A Fapec disponibilizará álcool 70% (setenta por cento) em todas as salas para uso de todos os candidatos e envolvidos no certame.

10.12. É OPCIONAL o uso da máscara de proteção facial todo o período em que estiver no local de realização das provas.

10.13. Será permitido ao candidato levar sua própria garrafa de água individual em material transparente.

10.14. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões.

10.15. O fechamento dos portões ocorrerá pontualmente às 8h (horário de Mato Grosso do Sul) / 9h (Horário de Brasília).

10.16. A ausência do candidato implicará em sua eliminação do Processo Seletivo, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.

10.17. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala de provas, salvo a condição estabelecida no item 8.9.2 deste Edital.

10.18. Não haverá segunda chamada para a prova e nem realização fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.

10.19. Em hipótese alguma, será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

10.20. O Cartão-Resposta é o único documento apto para a correção eletrônica da Prova Objetiva. Portanto, não poderá ser rasurado, amassado, molhado, dobrado, rasgado, ou danificado de qualquer modo, sob pena de o candidato arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da prova.

10.21. A Folha de Redação é o único documento apto para a correção da Prova de Redação. Portanto, não poderá ser rasurada, amassada, molhada, dobrada, rasgada, ou danificada de qualquer modo, sob pena de o candidato arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da prova.

10.22. Não serão computadas questões objetivas não respondidas, que contenham rasuras, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

10.23. Após entrar na sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do fiscal de sala, podendo sair somente acompanhado do fiscal volante, designado pela Coordenação do PSV-UFMS 2023.

10.24. Após decorridas 3 (três) horas do início da prova objetiva, o candidato que tiver terminado sua prova, deverá entregar ao fiscal de sala o Cartão-Resposta e a folha de redação e retirar-se da sala levando o seu caderno de provas.

10.25. Não será permitida a saída dos candidatos, mesmo que eliminados, do local de realização das provas antes de decorridas 3 (três) horas do seu início.

10.26. Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas.

10.27. Durante a prova não será permitida a comunicação entre os candidatos, a utilização de equipamentos eletrônicos de qualquer espécie e/ou similares, o consumo de bebidas alcoólicas, cigarro ou similares, uso de óculos escuros, relógios ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro) ou similares, a utilização de livros, anotações, réguas de cálculos, impressos ou qualquer outro material de consulta, bem como qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.

10.28. Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar nenhum aparelho eletrônico. Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, esses deverão ser acondicionados, desligados e/ou sem bateria, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela Fapec, devendo permanecer embaixo da mesa/carteira, durante toda a aplicação da prova.

10.29. Os demais pertences dos candidatos (bolsas, sacolas, entre outros itens) deverão ser acomodadas embaixo da carteira do próprio candidato

10.30. Será eliminado o candidato cujo celular ou qualquer outro aparelho eletrônico tocar, vibrar, bipar ou produzir qualquer tipo de alarme, mesmo que no modo despertador, durante a realização das provas, ou que:

- a) for surpreendido portando celular fora da embalagem lacrada, mesmo que desligado;
- b) for surpreendido, portando celular ligado, mesmo que dentro da embalagem lacrada;
- c) for surpreendido portando celular, mesmo que desligado, nos corredores do prédio;
- d) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas/anotações ou impressos que não forem expressamente permitidos ou qualquer tipo de comunicação com outro candidato;
- e) for surpreendido manuseando aparelhos eletrônicos, tais como: telefone celular, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, etc., bem como utilizando relógio de qualquer espécie;
- f) for surpreendido durante o período de realização das provas portando algum dos itens já especificados anteriormente, em especial contidos no item 10.29;
- g) caso surpreendido portando algum item não especificado anteriormente, esse será encaminhado para análise, e se não constatado indício de tentativa de fraude ou qualquer outro que possa produzir prejuízo ao PSV-UFMS 2023 os itens serão acondicionados em embalagem fornecida pela Fapec que deverá ser lacrada, entregue a um fiscal que irá acompanhar o candidato até a sala de provas e condicionará embalagem embaixo da mesa/carteira dele. Caso contrário será lavrado o Termo de Eliminação e o candidato será excluído do PSV-UFMS 2023;
- h) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- i) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- j) que não entregar o Cartão-Resposta e/ou a Folha de Redação no ato do encerramento (no momento do apito ou sino) ou recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- k) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- l) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão-Resposta ou Folha de Redação;
- m) ausentar-se da sala, portando o Caderno de Prova antes do horário permitido;



- n) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas, Cartão-Resposta ou Folha de Redação;
- o) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- p) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- q) deixar de assinar o Cartão-Resposta ou a Folha de Redação;
- r) não entregar ao fiscal da sala o Cartão-Resposta ou Folha de Redação; ou
- s) for surpreendido portando qualquer tipo de arma, à exceção dos casos previstos na Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, e suas alterações.

10.31. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada Lei, deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição;

10.32. Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do PSV-UFMS 2023.

10.33. Não será permitida, em hipótese alguma, no local de provas, durante a realização das mesmas, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos, salvo o caso constante no item 8.9.

10.34. O sistema de reconhecimento facial poderá ser utilizado para identificação e controle de presença durante a aplicação dos exames. Em caso de uso de máscaras cirúrgicas ou quaisquer outros adereços que dificultem a coleta das fotos de reconhecimento facial, é necessário que o candidato os retire momentaneamente durante o procedimento.

10.35. Para coibir fraudes, a Fapec poderá efetuar filmagem dos locais de aplicação de prova. As imagens serão preservadas na forma da Lei.

10.36. A Fapec reserva-se ao direito de efetuar procedimentos adicionais de identificação e controle do processo, visando a garantir a plena integridade do exame.

10.37. A Fapec não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos ou objetos do candidato, nem por danos neles causados, ocorridos nos locais de aplicação da Prova, ficando isenta de qualquer responsabilidade.

10.38. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

10.39. A Fapec reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscite dúvidas.

11. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

11.1. A nota da Prova Objetiva será calculada pela soma dos pontos obtidos em cada uma das Competências do quadro do item 9.6.1 deste Edital.

11.2. O cálculo dos pontos de cada uma das Competências da Prova Objetiva será feito de forma padronizada, de acordo com a seguinte equação:

$$EP = 500 + 100 (A - M)/D$$

Onde:

EP: escore padronizado da competência;

A: número de pontos do candidato na competência;

M: média de pontos na respectiva competência;

D: desvio padrão.

11.3. Para o cálculo da Nota Final (NF) do candidato, será considerada a nota da Prova de Redação do PSV-UFMS 2022 e a nota obtida na Prova Objetiva do PSV-UFMS 2022, de acordo com a fórmula abaixo:

$$NF = \frac{P_R R + P_H V_H + P_N V_N + P_L V_L + P_M V_M}{P_R + P_H + P_N + P_L + P_M}$$

Onde:

NF: nota da somatória da Prova de Redação do PSV-UFMS 2023 e das quatro competências da Prova Objetiva do PSV-UFMS 2023, aplicados os respectivos pesos, conforme Anexo VI, deste Edital;

PR: Peso interno da Redação no Curso escolhido, conforme Anexo VI, deste Edital;

PH: Peso interno da Competência Ciências Humanas e suas Tecnologias no Curso escolhido, conforme Anexo VI, deste Edital;

PN: Peso interno da Competência Ciências da Natureza e suas Tecnologias no Curso escolhido, conforme Anexo VI, deste Edital;

PL: Peso interno da Competência Linguagens, Códigos e suas Tecnologias no Curso escolhido, conforme Anexo VI, deste Edital;

PM: Peso interno da Competência Matemática e suas Tecnologias no Curso escolhido, conforme Anexo VI, deste Edital;

R: nota da Redação do PSV-UFMS 2023;

VH: escore padronizado da competência Ciências Humanas e suas Tecnologias da Prova Objetiva do PSV-UFMS 2023;

VN: escore padronizado da competência Ciências da Natureza e suas Tecnologias da Prova objetiva do PSV-UFMS 2023;

VL: escore padronizado da competência Linguagem, Códigos e suas Tecnologias da Prova Objetiva do PSV-UFMS 2023;

VM: escore padronizado da competência Matemática e suas Tecnologias da Prova Objetiva do PSV-UFMS 2023.

11.4. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente da Nota Final (NF), conforme cada modalidade de concorrência.

11.5. Para os candidatos ao Curso de Música - Licenciatura, a Nota Final será computada como descrito no item 11.3, adicionando a nota obtida na Avaliação de Habilidades Específicas em Música.

11.6. Será eliminado do PSV-UFMS 2023, e não terá classificação alguma, o candidato que:

- a) tiver pontuação zero na Prova de Redação do PSV-UFMS 2023;
- b) não tiver realizado a Prova do PSV-UFMS 2023; ou
- c) de acordo com alguma condição estabelecida no item 10.30 deste Edital.

11.7. Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que:

- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição no PSV-UFMS 2023, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), dentre estes o de maior idade;
- b) tiver maior escore na Prova de Redação do PSV-UFMS 2023;
- c) tiver maior escore padronizado (VL) na competência Linguagem, Códigos e suas Tecnologias na Prova Objetiva do PSV-UFMS 2023;
- d) tiver maior escore padronizado (VM) na competência Matemática e suas Tecnologias na Prova Objetiva do PSV-UFMS 2023;
- e) tiver maior escore padronizado (VH) na competência Ciências Humanas e suas Tecnologias na Prova Objetiva do PSV-UFMS 2023;
- f) tiver maior escore padronizado (VN) na competência Ciências da Natureza e suas Tecnologias na Prova Objetiva do PSV-UFMS 2023; e
- g) tiver maior idade (para o caso daqueles que não se enquadrarem na letra “a”, deste subitem).

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. O candidato poderá recorrer nas publicações:

- a) do resultado da análise de isenção do pagamento da taxa de inscrição;
- b) da análise de atendimento diferenciado ou com condições especiais de atendimento para a realização das provas, nos termos que estabelece o item 8 e subsequentes deste Edital;
- c) da divulgação preliminar dos candidatos inscritos;
- d) do gabarito preliminar da Prova Objetiva;
- e) do resultado preliminar da Avaliação de Habilidades Específicas em Música;
- f) do resultado preliminar da Prova Objetiva; e
- g) do resultado preliminar da Prova de Redação.

12.2. O candidato terá vistas de seu Cartão-Resposta e da Folha de Redação, por intermédio da área do candidato no Portal de Concursos da Fapec (<https://concurso.fapex.org>).

12.3. O candidato poderá interpor recurso administrativo no período estabelecido no Cronograma, item 2, deste Edital.

12.4. O candidato só poderá interpor uma única vez o seu recurso administrativo para cada objeto, dentro do período previsto neste Edital, não sendo possível inserir novas informações após protocolizado.

12.5. O recurso administrativo não conterà identificação dos recorrentes, sob pena de não conhecimento.



- 12.6. O recurso administrativo deverá conter relatório e motivação, sob pena de não conhecimento.
- 12.7. O recurso administrativo poderá versar sobre erro material e sobre o conteúdo das questões e respostas.
- 12.8. Não será admitido recurso administrativo que se volte exclusivamente à simples revisão ou majoração da nota atribuída, devendo o candidato apresentar motivação e justificativa para interposição do recurso, sob pena de não conhecimento.
- 12.9. Será indeferido o recurso administrativo que não observar a forma e o prazo, definidos neste Edital, e os horários que serão definidos em Edital específico.
- 12.10. Não será aceito recurso administrativo protocolado pessoalmente, via postal, via fax ou correio eletrônico (e-mail).
- 12.11. Se, após análise dos recursos administrativos, houver anulação de questões da prova, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos.
- 12.12. Se houver modificação no gabarito decorrente dos recursos administrativos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.
- 12.13. Em nenhuma hipótese caberá recurso administrativo da decisão que apreciar o recurso.
- 12.14. Ao enviar o recurso administrativo, o sistema criará um número de protocolo que identificará o requerimento enviado, tornando a identificação inviolável.

13. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

- 13.1. Os candidatos classificados dentro do número de vagas previsto no Anexo I deste Edital serão convocados por meio de Editais, para realizar sua matrícula nas datas, horários e locais especificados nos respectivos Editais de Convocação no endereço <https://ingresso.ufms.br>.
- 13.2. O candidato convocado para a matrícula no PSV-UFMS 2023 deverá efetuar a matrícula com o preenchimento do formulário do Perfil do Estudante, no endereço <http://matricula.ufms.br/>.
- 13.3. Os demais documentos e orientações referentes à confirmação de matrícula na UFMS seguem o disposto no Anexo VII, deste Edital.
- 13.4. O preenchimento das vagas não ocupadas será realizado pela UFMS, observando o disposto no presente Edital, mediante convocação de outros candidatos aprovados a serem divulgadas no endereço eletrônico <https://ingresso.ufms.br>, obedecendo, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos do PSV-UFMS 2023.
- 13.5. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato convocado que não efetuar a matrícula, nas datas estabelecidas para a realização desses procedimentos, ou que não apresentar qualquer dos documentos listados no Anexo VII, deste Edital.
- 13.6. O candidato convocado para a realização da matrícula nos Cursos de Pedagogia – Licenciatura Noturno (Cód. 3103); Engenharia Civil – Bacharelado – Integral Vespertino e Noturno (Cód. 2111); e Direito – Bacharelado Integral Matutino e Vespertino (Cód. 2002), todos de Campo Grande, que terão o início das aulas no 2º semestre do ano letivo de 2023, deverão efetuar a sua matrícula conforme os itens 13.1, 13.2 e 13.3.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. A UFMS reserva-se ao direito de alterar o conteúdo deste Edital, responsabilizando-se por divulgar qualquer alteração no Portal de Ingresso da UFMS (<https://ingresso.ufms.br>) e no Portal de Concursos da Fapec (<https://concurso.fapec.org>).
- 14.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação dos Editais e dos demais atos no Portal de Ingresso da UFMS (<https://ingresso.ufms.br>) e no Portal de Concursos da Fapec (<https://concurso.fapec.org>).
- 14.3. No caso de não preenchimento das vagas, reservadas ou de ampla concorrência, as vagas remanescentes serão preenchidas conforme estabelecido pela Portaria MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, alterado pela Portaria Normativa/MEC nº 9 de 5 de maio de 2017.
- 14.4. Caso não haja mais candidatos aprovados para serem convocados, as vagas não ocupadas serão destinadas aos candidatos de outros Processos Seletivos na seguinte ordem: Sistema Unificado (Sisu), Programa de Avaliação Seriada Seletiva (PASSE) e QUERO SER UFMS, respeitando-se o curso e a modalidade da vaga.
- 14.5. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.
- 14.6. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a UFMS, após três dias úteis após a publicação deste Edital, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 14.7. A solicitação de impugnação deverá ser dirigida ao Pró-Reitor de Graduação pelo e-mail gab.prograd@ufms.br.

14.8. O candidato que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições estabelecidas.

14.9. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, ouvida a Comissão Permanente do Vestibular.

14.10. Para dúvidas relativas ao PSV-UFMS 2023, estão disponíveis os telefones da Fapec (67) 3345-5910 ou 3345-5915, o e-mail concurso@fapec.org ou o endereço eletrônico <https://concurso.fapec.org>.

Campo Grande, 25 de setembro de 2022.

Cristiano Costa Argemon Vieira,
Pró-Reitor de Graduação.



ANEXO I - CURSOS E VAGAS

(Edital nº 278/2022 - PROGRAD/UFMS)

CÓDIGO	CURSO	MUNICÍPIO	PERÍODO	VAGAS	AC	L1	L3	L4	L5	L7	L8	L9	L11	L13	L15
0450	ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO	AQUIDAUANA	N	36	18	3	3	1	4	3	1	1	0	1	1
0465	LICENCIATURA INTERCULTURAL INDÍGENA		Integral (M, V)	50	25	0	0	13	0	0	12	0	0	0	0
1002	MEDICINA - BACHARELADO	CAMPO GRANDE	Integral (M, V, N)	48	24	5	4	1	5	4	1	1	1	1	1
1102	ODONTOLOGIA - BACHARELADO		Integral (M, V)	36	18	3	3	1	4	3	1	1	0	1	1
1201	MEDICINA VETERINÁRIA - BACHARELADO		Integral (M, V)	30	15	3	3	1	3	2	1	1	0	1	0
1203	ZOOTECNIA - BACHARELADO		Integral (M, V)	30	15	3	3	1	3	2	1	1	0	1	0
1904	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - BACHARELADO		Integral (M, V)	36	18	3	3	1	4	3	1	1	0	1	1
1905	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - BACHARELADO		Integral (M, V)	36	18	3	3	1	4	3	1	1	0	1	1
1906	ENGENHARIA DE SOFTWARE - BACHARELADO		Integral (V, N)	42	21	4	4	1	4	4	1	1	0	1	1
1907	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - BACHARELADO		N	42	21	4	4	1	4	4	1	1	0	1	1
2001	DIREITO - BACHARELADO		Integral (M, V)	36	18	3	3	1	4	3	1	1	0	1	1
2002	DIREITO - BACHARELADO (*)		N	36	18	3	3	1	4	3	1	1	0	1	1
2101	ARQUITETURA E URBANISMO - BACHARELADO		Integral (M, V)	30	15	3	3	1	3	2	1	1	0	1	0
2102	ENGENHARIA CIVIL - BACHARELADO		Integral (M, V)	30	15	3	3	1	3	2	1	1	0	1	0
2111	ENGENHARIA CIVIL - BACHARELADO (*)		Integral (V, N)	30	15	3	3	1	3	2	1	1	0	1	0
2106	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - BACHARELADO		Integral (V, N)	36	18	3	3	1	4	3	1	1	0	1	1
2103	ENGENHARIA ELÉTRICA - BACHARELADO		Integral (M, V)	36	18	3	3	1	4	3	1	1	0	1	1
2304	ENGENHARIA QUÍMICA - BACHARELADO		Integral (M, V)	30	15	3	3	1	3	2	1	1	0	1	0
2501	ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO		Integral (M, V)	36	18	3	3	1	4	3	1	1	0	1	1
2502	ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO		N	36	18	3	3	1	4	3	1	1	0	1	1
2504	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BACHARELADO		N	36	18	3	3	1	4	3	1	1	0	1	1
2506	CIÊNCIAS ECONÔMICAS - BACHARELADO		Integral (M, V)	36	18	3	3	1	4	3	1	1	0	1	1
2601	FARMÁCIA - BACHARELADO		Integral (M, V)	30	15	3	3	1	3	2	1	1	0	1	0
2602	NUTRIÇÃO - BACHARELADO		Integral (M, V)	30	15	3	3	1	3	2	1	1	0	1	0
2701	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO		Integral (M, V)	30	15	3	3	1	3	2	1	1	0	1	0
2703	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA		N	30	15	3	3	1	3	2	1	1	0	1	0
2801	ENFERMAGEM - BACHARELADO		Integral (M, V)	30	15	3	3	1	3	2	1	1	0	1	0
2802	FISIOTERAPIA - BACHARELADO		Integral (M, V)	24	12	2	2	1	2	2	1	1	0	1	0
2904	ARTES VISUAIS - BACHARELADO		Integral (M, V)	18	9	2	2	0	2	2	0	1	0	0	0
2901	ARTES VISUAIS - LICENCIATURA		Integral (M, V)	18	9	2	2	0	2	2	0	1	0	0	0
2911	AUDIOVISUAL - BACHARELADO		Integral (M, V)	18	9	2	2	0	2	2	0	1	0	0	0

CÓDIGO	CURSO	MUNICÍPIO	PERÍODO	VAGAS	AC	L1	L3	L4	L5	L7	L8	L9	L11	L13	L15
2907	JORNALISMO - BACHARELADO		Integral (M, V)	30	15	3	3	1	3	2	1	1	0	1	0
2912	LETRAS - PORTUGUÊS/ESPANHOL - LICENCIATURA		M	30	15	3	3	1	3	2	1	1	0	1	0
2906	MÚSICA - LICENCIATURA		N	32	16	3	3	1	3	3	1	1	0	1	0
3002	HISTÓRIA - LICENCIATURA		N	36	18	3	3	1	4	3	1	1	0	1	1
3003	PSICOLOGIA - BACHARELADO		Integral (M, V)	30	15	3	3	1	3	2	1	1	0	1	0
3107	EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO		Integral (M, V)	30	15	3	3	1	3	2	1	1	0	1	0
3102	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA		Integral (M, V)	30	15	3	3	1	3	2	1	1	0	1	0
3101	PEDAGOGIA - LICENCIATURA		Integral (M, V)	30	15	3	3	1	3	2	1	1	0	1	0
3103	PEDAGOGIA - LICENCIATURA (*)		N	30	15	3	3	1	3	2	1	1	0	1	0
0547	ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO	CORUMBÁ	N	36	18	3	3	1	4	3	1	1	0	1	1
0541	DIREITO - BACHARELADO		N	30	15	3	3	1	3	2	1	1	0	1	0
0562	PSICOLOGIA - BACHARELADO		Integral (M, V)	24	12	2	2	1	2	2	1	1	0	1	0
0806	DIREITO - BACHARELADO	COXIM	N	36	18	3	3	1	4	3	1	1	0	1	1
0804	ENFERMAGEM - BACHARELADO		Integral (M, V)	27	13	3	2	1	3	2	1	1	0	1	0
1304	ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO	CHAPADÃO DO SUL	N	30	15	3	3	1	3	2	1	1	0	1	0
1303	AGRONOMIA - BACHARELADO		Integral (M, V)	30	15	3	3	1	3	2	1	1	0	1	0
1703	ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO	NAVIRAÍ	N	24	12	2	2	1	2	2	1	1	0	1	0
1704	ARQUITETURA E URBANISMO - BACHARELADO		Integral (M, V)	30	15	3	3	1	3	2	1	1	0	1	0
0901	ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO	PARANAÍBA	N	30	15	3	3	1	3	2	1	1	0	1	0
0907	MEDICINA VETERINÁRIA - BACHARELADO		Integral (M, V)	24	12	2	2	1	2	2	1	1	0	1	0
0903	PSICOLOGIA - BACHARELADO		Integral (V, N)	24	12	2	2	1	2	2	1	1	0	1	0
0793	ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO	TRÊS LAGOAS	N	36	18	3	3	1	4	3	1	1	0	1	1
0795	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BACHARELADO		N	30	15	3	3	1	3	2	1	1	0	1	0
0781	DIREITO - BACHARELADO		N	33	16	3	3	1	3	3	1	1	0	1	1
0739	DIREITO - BACHARELADO		Integral (M, V)	33	16	3	3	1	3	3	1	1	0	1	1
0798	ENFERMAGEM - BACHARELADO		Integral (M, V)	24	12	2	2	1	2	2	1	1	0	1	0
0799	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - BACHARELADO		Integral (M, V)	30	15	3	3	1	3	2	1	1	0	1	0
0744	MEDICINA - BACHARELADO		Integral (M, V, N)	36	18	3	3	1	4	3	1	1	0	1	1
0728	PEDAGOGIA - LICENCIATURA		N	24	12	2	2	1	2	2	1	1	0	1	0
0743	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - BACHARELADO		N	30	15	3	3	1	3	2	1	1	0	1	0
TOTAL DE VAGAS				1921											

LEGENDA:

M: Matutino

V: Vespertino

N: Noturno

AC: Ampla concorrência

L1: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas do Brasil (Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012).

L3: Candidatos autodeclarados pretos ou pardos, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas do Brasil (Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012).



L4: Candidatos autodeclarados indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas do Brasil (Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012).

L5: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18, de 2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas do Brasil (Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012).

L7: Candidatos autodeclarados pretos ou pardos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18, de 2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas do Brasil (Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012).

L8: Candidatos autodeclarados indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18, de 2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas do Brasil (Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012).

L9: Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas do Brasil (Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012).

L11: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos ou pardos, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas do Brasil (Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012).

L13: Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18, de 2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas do Brasil (Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012).

L15: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos ou pardos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18, de 2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas do Brasil (Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012).

(*) Cursos que terão o início de suas aulas apenas no segundo semestre do ano letivo de 2023.



ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

(Edital nº 278/2022 - PROGRAD/UFMS)

I - LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS

- ESTUDO DO TEXTO EM DIFERENTES TIPOLOGIAS E GÊNEROS TEXTUAIS EM LÍNGUA PORTUGUESA E EM LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLÊS OU ESPANHOL): Modos de organização do texto: tipologia textual predominante, gêneros, usos, funções, formas de apresentação de diferentes pontos de vista; organização e progressão textual; papéis sociais e comunicativos dos interlocutores; contextos de produção, circulação; recursos linguísticos adotados;
- ESTUDO DE TEXTOS ARTÍSTICOS EM LÍNGUA PORTUGUESA E EM LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLÊS OU ESPANHOL): Produção e recepção. Artes visuais, teatro, música, dança: elementos fundamentais e conteúdos estruturantes das linguagens artísticas - poéticas e práticas - estruturas morfológica e sintática, contexto da obra artística, contexto da comunidade, fontes de criação; inclusão, diversidade e multiculturalidade: a valorização da pluralidade expressada nas produções estéticas e artísticas das minorias sociais e dos portadores de necessidades especiais educacionais;
- ESTUDO DO TEXTO LITERÁRIO: Relações entre produção literária e processo social, concepções artísticas, procedimentos de construção e recepção de textos. Produção literária e processo social; processos de formação literária e de formação nacional; produção de textos literários, sua recepção e a constituição do patrimônio literário nacional; relações entre a dialética cosmopolitismo/localismo e a produção literária nacional; elementos de continuidade e ruptura entre os diversos momentos da literatura brasileira; associações entre concepções artísticas e procedimentos de construção do texto literário em seus gêneros (épico/narrativo, lírico e dramático) e formas diversas; articulações entre os recursos expressivos e estruturais do texto literário e o processo social relacionado ao momento de sua produção; representação literária: natureza, função, organização e estrutura do texto literário; relações entre literatura, outras artes e outros saberes. Conceito de Literatura. Figuras de linguagem. Conotação e denotação. Gêneros Literários. Metrificação e versificação. Análise literária. Estilo individual e Estilo de Época. Literatura e demais artes. Antiguidade clássica. Trovadorismo, Humanismo, Classicismo, Literatura de Informação e de Catequese, Barroco, Arcadismo. Romantismo em Portugal e no Brasil (1ª fase, 2ª fase e 3ª fase), Realismo, Naturalismo, Parnasianismo e Simbolismo. Pré-Modernismo. Vanguardas Europeias. Semana da Arte Moderna. Modernismo. Literaturas em Língua Portuguesa produzida na África. Modernismo: Primeira Fase; Segunda Fase; Terceira Fase. Literatura contemporânea. Em cada fase cultural, devem ser observados origem histórica e contexto cultural; princípios estéticos norteadores; manifestações literárias e suas fontes em Mato Grosso do Sul; autores e obras;
- OBRAS DE LEITURA OBRIGATÓRIA: Marília de Dirceu, Tomás Antônio Gonzaga; Esaú e Jacó, Machado de Assis; Triste fim de Policarpo Quaresma, Lima Barreto; Viagem e Vaga música, Cecília Meireles; Sagarana, Guimarães Rosa; O encontro marcado, Fernando Sabino; Seminário dos ratos, Lygia Fagundes Telles; Cinzas do Norte, Milton Hatoum; Vias do infinito ser, Rubenio Marcelo;
- ESTUDO DOS ASPECTOS LINGÜÍSTICOS EM DIFERENTES TEXTOS EM LÍNGUA PORTUGUESA E EM LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLÊS OU ESPANHOL): Prática de interpretação, produção, leitura e análise linguística: procedimentos de construção e recepção de textos; usos da língua: norma culta e norma padrão; funcionamento social da língua: variação linguística e categorias sociais, variação linguística e contextos de comunicação - significação; sintaxe; morfologia; fonologia; uso dos recursos expressivos, usos dos recursos linguísticos em relação ao contexto em que o texto é construído: elementos de referência pessoal, temporal, espacial, registro linguístico, grau de formalidade, seleção lexical, tempos e modos verbais; uso dos recursos linguísticos em processo de coesão textual: elementos de articulação das sequências dos textos;
- ESTUDO DOS GÊNEROS DIGITAIS: Tecnologia da comunicação e informação: impacto e função social. O texto literário típico da cultura de massa: o suporte textual em gêneros digitais; a caracterização dos interlocutores na comunicação tecnológica; os recursos linguísticos e os gêneros digitais; a função social das novas tecnologias.

II – MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS**MATEMÁTICA**

- CONHECIMENTOS NUMÉRICOS: Conjuntos numéricos: naturais; inteiros; racionais; irracionais; reais; complexos. Propriedades e operações. Unidades de medidas e escalas. Sequências numéricas e progressões. Sistemas de Equações Lineares: sistemas com duas e três incógnitas; resolução por escalonamento; Regra de Cramer; discussão de um sistema. Matrizes: definição; classificação; operações; propriedades; matriz inversa; matriz transposta. Determinante de Matrizes: definição; Regra de Sarrus; Teorema de Laplace; propriedades. Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem; permutações; arranjos; combinações; Binômio de Newton. Matemática Financeira: razão e proporção; porcentagem; juros simples e compostos;
- CONHECIMENTOS GEOMÉTRICOS/NUMÉRICOS: Geometria Plana: características e propriedades das figuras planas; simetria de figuras planas; congruência e semelhança de triângulos; Teorema de Tales. Geometria Espacial: postulados e teoremas; paralelismo; perpendicularidade; posição relativa entre retas; posição relativa entre planos; distância (pontos, retas, planos), ângulos (retas, planos). Poliedros. Estudo dos prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. Grandezas e Medidas: cálculos de comprimentos; perímetros; áreas; volumes; capacidade; massa; tempo; ângulos.

Trigonometria: relações métricas no triângulo retângulo; arcos e ângulos; razões trigonométricas; lei dos senos; lei dos cossenos; área de um triângulo. Números complexos: forma algébrica e trigonométrica; raízes;

- CONHECIMENTOS NUMÉRICOS/ALGÉBRICOS: Funções: definição e propriedades. Funções: do 1º e do 2º grau; polinomiais; racionais; modulares; exponenciais; logarítmicas; trigonométricas. Equações e inequações envolvendo funções: polinomiais; racionais; modulares; exponenciais; logarítmicas; trigonométricas. Divisão de Polinômios e equações polinomiais;

- CONHECIMENTOS ALGÉBRICOS/GEOMÉTRICOS: O plano cartesiano. Estudo do gráfico de funções. Estudo do ponto, da reta e das cônicas. Posição relativa entre: retas; retas e planos; circunferências. Interpretação dos sistemas de equações e inequações;

- CONHECIMENTOS DE ESTATÍSTICA E PROBABILIDADE: Noções de Probabilidade e probabilidade condicional. Representação e análise de dados. Medidas de tendência central: médias; moda; mediana. Medidas de dispersão: variância; desvios.

III – CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS

BIOLOGIA

- ORIGEM DA VIDA;

- INTRODUÇÃO À CITOLOGIA: Origem, apresentação e composição química da célula. Componentes celulares: membrana plasmática; citoplasma (estruturas celulares, formas, funções e localização) e núcleo (ácidos nucleicos: DNA e RNAs). Ciclo de divisão celular e meiose. Metabolismo celular: quimiossíntese; fotossíntese; fermentação e respiração;

- INTRODUÇÃO À HISTOLOGIA: Forma, função e localização dos tecidos de origem animal e vegetal;

- INTRODUÇÃO À EMBRIOLOGIA: Tipos de reprodução: sexuada e assexuada. Desenvolvimento embrionário dos seres vivos. Ciclos de vida;

- INTRODUÇÃO AO ESTUDO DA SISTEMÁTICA: definição, classificação e biodiversidade;

- ESTUDO DOS VÍRUS;

- ESTUDO DOS REINOS: Monera. Protista. Fungi. Plantae: classificação, desenvolvimento morfológico e fisiológico dos vegetais; briófitas e pteridófitas; gimnospermas e angiospermas. Animalia: invertebrados (poríferos; cnidários; platelmintos; nematelmintos; moluscos; anelídeos; artrópodes; equinodermos e protocordatos) e vertebrados (anatomia e fisiologia animal comparadas: peixes; anfíbios; répteis; aves e mamíferos);

- INTRODUÇÃO À GENÉTICA: Origens e conceitos. Formas e expressão dos genes (genótipo e fenótipo). Primeira Lei de Mendel e estudo da hereditariedade: monoidrismo e alelos múltiplos. Segunda Lei de Mendel e interação gênica. Herança dos grupos sanguíneos. Permuta e herança sexual. Mutações. Biotecnologia; engenharia genética e suas aplicações;

- INTRODUÇÃO AO ESTUDO DAS TEORIAS EVOLUCIONISTAS: Retrospectiva histórica;

- INTRODUÇÃO À ECOLOGIA: Fundamentos da Ecologia. Fluxos de energia e ciclos biogeoquímicos. A sucessão ecológica e os biomas. Dinâmica das populações. Genética de populações. Relações intra e interespecíficas. A humanidade e os desequilíbrios ambientais.

FÍSICA

- FÍSICA CONHECIMENTOS BÁSICOS E FUNDAMENTAIS: Conceitos: noções de ordem de grandeza; notação científica; Sistema Internacional de Unidades; grandezas vetoriais e escalares. Metodologia de investigação: procura de regularidades e de sinais na interpretação sica do mundo; observações e mensurações. Grandezas: representação de grandezas sicas como grandezas mensuráveis; gráficos; vetores; operações básicas com vetores;

- O MOVIMENTO, O EQUILÍBRIO E A DESCOBERTA DE LEIS FÍSICAS: Grandezas fundamentais da mecânica: tempo; espaço; velocidade; aceleração. Movimento: relação histórica entre força e movimento; descrições do movimento e sua interpretação; quantificação do movimento e sua descrição matemática e gráfica; casos especiais de movimentos e suas regularidades observáveis; Lei da conservação da quantidade de movimento (momento linear). Inércia: conceito de inércia; noção de sistemas de referência inerciais e não inerciais. Dinâmica: noção dinâmica de massa; quantidade de movimento (momento linear); força e variação da quantidade de movimento; Leis de Newton; centro de massa e a ideia de ponto material. Força: conceito de forças externas e internas; Teorema do impulso; força de atrito; força peso; força normal de contato e tração; diagramas de forças; identificação das forças que atuam nos movimentos circulares; noção de força centrípeta e sua quantificação; hidrostática; momento de uma força (torque). Condições de equilíbrio estático de ponto material e de corpos rígidos. Aspectos históricos e variáveis relevantes. Leis físicas: empuxo; Princípios de Pascal, Arquimedes e Stevin. Condições de flutuação. Relação entre diferença de nível e pressão hidrostática;

- ENERGIA, TRABALHO E POTÊNCIA: Trabalho: conceituação de trabalho; trabalho da força gravitacional; forças conservadas e dissipativas; potência. Energia: conceito de energia potencial; energia cinética; conservação de energia



mecânica; dissipação de energia; energia potencial gravitacional;

- A MECÂNICA E O FUNCIONAMENTO DO UNIVERSO: Força: força peso; aceleração gravitacional; Lei da gravitação universal; Leis de Kepler; movimentos de corpos celestes; influência na Terra; marés; variações climáticas. Concepções históricas sobre a origem do universo e sua evolução;

- FENÔMENOS ELÉTRICOS E MAGNÉTICOS: Eletricidade: conceito de carga elétrica; campo elétrico; potencial elétrico; energia potencial elétrica; corrente elétrica; diferença de potencial elétrico; Lei de Ohm; resistores elétricos; capacitores elétricos; associação de resistores em série e paralelo; associação de capacitores em série e paralelo; circuitos mistos; potencial elétrico; Lei de Coulomb; linhas de campo; superfícies equipotenciais; blindagem; capacitores; efeito joule; resistência elétrica e resistividade; relações entre grandezas elétricas; tensão; corrente; potência e energia; circuitos elétricos simples; correntes contínua e alternada; medidores elétricos; representação gráfica de circuitos; símbolos convencionais; consumo de energia em dispositivos elétricos. Magnetismo: campo magnético; ímãs permanentes; campo magnético terrestre; ímãs naturais; fontes de magnetismo; força magnética gerada por uma carga e movimento; força magnética gerada pela passagem de corrente elétrica num fio condutor;

- OSCILAÇÕES, ONDAS, ÓPTICA E RADIAÇÃO: Ondas: feixes e frentes de ondas; reflexão e refração. Óptica: óptica geométrica; formação de imagens em lentes convergentes; formação de imagens em lentes divergentes; miopia; hipermetropia; instrumentos ópticos simples. Radiação: fenômenos ondulatórios; pulsos e ondas; período; frequência; ciclo; propagação. Relação entre velocidade, frequência e comprimento de onda. Ondas em diferentes meios de propagação. Espelhos planos. Espelhos esféricos;

- O CALOR E OS FENÔMENOS TÉRMICOS: Calor: conceitos de calor; temperatura; transferência de calor; equilíbrio térmico; capacidade calorífica; calor específico; condução do calor. Fenômenos Térmicos: dilatação térmica; mudanças de estado físico; calor latente de transformação. Gases: Comportamento de gases ideais. Máquinas térmicas. Ciclo de Carnot. Aplicações e fenômenos térmicos de uso cotidiano. Fenômenos climáticos: ciclo da água. Calorimetria e Termodinâmica: Escalas termométricas: Celsius; Fahrenheit; Kelvin. Curva de aquecimento da água. Calor sensível. Equilíbrio térmico. Formas de condução de calor: condução; convecção; radiação. 1ª lei da Termodinâmica. 2ª Lei da Termodinâmica.

QUÍMICA

- TRANSFORMAÇÕES QUÍMICAS: Evidências de transformações químicas. Interpretando transformações químicas;

- SISTEMAS GASOSOS: Lei dos gases. Equação geral dos gases ideais. Princípio de Avogadro. Conceito de molécula: massa molar; volume molar dos gases. Teoria cinética dos gases. Misturas gasosas. Modelo corpuscular da matéria;

- NATUREZA ELÉTRICA DA MATÉRIA: Modelos Atômicos: Thomson; Rutherford; Rutherford Bohr. Átomos e sua estrutura: Número atômico; número de massa; isótopos; massa atômica. Elementos químicos e Tabela Periódica. Reações químicas;

- REPRESENTAÇÃO DAS TRANSFORMAÇÕES QUÍMICAS: Fórmulas químicas. Balanceamento de equações químicas. Aspectos quantitativos das transformações químicas. Leis ponderais das reações químicas. Determinação de fórmulas químicas. Grandezas químicas: massa; volume; mol; massa molar; constante de Avogadro. Cálculos estequiométricos;

- MATERIAIS, SUAS PROPRIEDADES E USOS: Propriedades de materiais. Estados físicos de materiais. Mudanças de estado. Misturas: pos e métodos de separação. Substâncias químicas: classificação e características gerais. Metais e ligas metálicas. Ligações metálicas;

- SUBSTÂNCIAS IÔNICA: Características e propriedades. Substâncias iônicas do grupo: cloreto; carbonato; nitrato e sulfato. Ligação iônica;

- SUBSTÂNCIAS MOLECULARES: Características e propriedades. Substâncias moleculares: H₂; O₂; N₂; Cl₂; NH₃; H₂O; HCl; CH₄. Ligação covalente. Polaridade de moléculas. Forças intermoleculares. Relação entre estruturas, propriedade e aplicação das substâncias;

- ÁGUA: Ocorrência e importância na vida animal e vegetal. Ligação, estrutura e propriedades. Sistemas em solução aquosa: soluções verdadeiras; soluções coloidais; suspensões. Solubilidade. Concentração das soluções. Aspectos qualitativos das propriedades coligativas das soluções;

- ÁCIDOS, BASES, SAIS E ÓXIDOS: Definição, classificação, propriedades, formulação e nomenclatura. Conceitos de ácidos e bases. Principais propriedades dos ácidos e bases: indicadores; condutibilidade elétrica; reação com metais; reação de neutralização;

- TRANSFORMAÇÕES QUÍMICAS E ENERGIA: Transformações químicas e energia calorífica. Calor de reação. Entalpia. Equações termoquímicas. Lei de Hess. Transformações químicas e energia elétrica. Reação de oxirredução. Potenciais padrão de redução. Pilha. Eletrolise. Leis de Faraday. Transformações nucleares. Conceitos fundamentais da radioatividade. Reações de fissão e fusão nuclear. Desintegração radioativa e radioisótopos;

- DINÂMICA DAS TRANSFORMAÇÕES QUÍMICAS: Transformações químicas e velocidade. Velocidade de reação. Energia de ativação. Fatores que alteram a velocidade de reação: concentração; pressão; temperatura; catalisador;

- TRANSFORMAÇÃO QUÍMICA E EQUILÍBRIO: Caracterização do sistema em equilíbrio. Constante de equilíbrio. Produto iônico da água, equilíbrio ácido-base e pH. Solubilidade dos sais e hidrólise. Fatores que alteram o sistema em equilíbrio. Aplicação da velocidade e do equilíbrio químico no cotidiano;



- **COMPOSTOS DE CARBONO:** Características gerais dos compostos orgânicos. Principais funções orgânicas. Estrutura e propriedades de hidrocarbonetos. Estrutura e propriedades de compostos orgânicos oxigenados. Fermentação. Estrutura e propriedades de compostos orgânicos nitrogenados;
- **NOÇÕES BÁSICAS SOBRE POLÍMEROS:** Amido, glicogênio e celulose. Borracha natural e sintética. Noções básicas sobre polímeros: polietileno; poliestireno; PVC; teflon, náilon. Noções básicas sobre Óleos e gorduras, sabões e detergentes sintéticos. Noções básicas sobre Proteínas;
- **RELAÇÕES DA QUÍMICA COM AS TECNOLOGIAS, A SOCIEDADE E O MEIO AMBIENTE:** Química no cotidiano. Química na agricultura e na saúde. Química nos alimentos. Química e ambiente. Aspectos científico-tecnológicos, socioeconômicos e ambientais associados à obtenção ou produção de substâncias químicas. Indústria química: obtenção e utilização do cloro, hidróxido de sódio, ácido sulfúrico, amônia e ácido nítrico. Mineração e metalurgia. Poluição e tratamento de água. Poluição atmosférica. Contaminação e proteção do ambiente;
- **FONTES DE ENERGIAS QUÍMICAS NO COTIDIANO:** Petróleo, gás natural e carvão. Madeira e hulha. Biomassa. Biocombustíveis. Impactos ambientais de combustíveis fósseis. Energia nuclear. Lixo atômico. Vantagens e desvantagens do uso de energia nuclear.

IV – CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS

FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA E SOCIOLOGIA

- **DIVERSIDADE CULTURAL, CONFLITOS E VIDA EM SOCIEDADE:** Cultura material e imaterial, patrimônio e diversidade cultural no Brasil. A conquista da América. O legado cultural português na constituição da coletividade brasileira. Conflitos entre europeus e indígenas na América colonial. A escravidão e formas de resistência indígena e africana na América. História cultural dos povos africanos. A luta dos negros no Brasil e o negro na formação da sociedade brasileira. História dos povos indígenas e a formação sociocultural brasileira. Movimentos culturais no mundo ocidental e seus impactos na vida política e social;
- **FORMAS DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL, MOVIMENTOS SOCIAIS, PENSAMENTO POLÍTICO E AÇÃO DO ESTADO:** Cidadania e democracia na Antiguidade. Renascimento cultural e as fundações do pensamento político moderno. Estado e direitos do cidadão a partir da Idade Moderna. Democracia direta, indireta e representativa. Revoluções sociais e políticas na Europa Moderna. Formação territorial brasileira: as regiões brasileiras; políticas de reordenamento territorial. As lutas pela conquista da independência política das colônias da América. Grupos sociais em conflito no Brasil imperial e a construção da nação. O desenvolvimento do pensamento liberal na sociedade capitalista e seus críticos nos séculos XIX e XX. Políticas de colonização, migração, imigração e emigração no Brasil nos séculos XIX e XX. A atuação dos grupos sociais e os grandes processos revolucionários do século XX: Revolução Bolchevique; Revolução Chinesa; Revolução Cubana. Geopolítica e conflitos entre os séculos XIX e XX: Imperialismo; a ocupação da Ásia e da África; as Guerras Mundiais; Guerra Fria. Os sistemas totalitários na Europa do século XX: nazifascista; franquismo; salazarismo; stalinismo. Ditaduras políticas na América Latina: Estado Novo no Brasil; ditaduras na América. Conflitos político-culturais pós-Guerra Fria, reorganização política internacional e os organismos multilaterais nos séculos XX e XXI. A luta pela conquista de direitos pelos cidadãos: direitos civis; direitos humanos; direitos políticos; direitos sociais. Direitos sociais nas constituições brasileiras. Políticas afirmativas. Vida urbana: redes e hierarquia nas cidades, pobreza e segregação espacial. Movimentos sociais no campo e na cidade. Dinâmicas populacionais e movimentos migratórios;
- **CARACTERÍSTICAS E TRANSFORMAÇÕES DAS ESTRUTURAS PRODUTIVAS:** Diferentes formas de organização da produção e suas diferentes experiências: escravismo antigo; feudalismo; capitalismo; socialismo. Economia agroexportadora brasileira: complexo açucareiro; a mineração no período colonial; a economia cafeeira; a borracha na Amazônia. Revolução Industrial: criação do sistema de fábrica na Europa e transformações no processo de produção. Formação do espaço urbano-industrial. Transformações na estrutura produtiva no século XX: o fordismo; o toyotismo; as novas técnicas de produção e seus impactos. A industrialização brasileira, a urbanização e as transformações sociais e trabalhistas. A globalização e as novas tecnologias de comunicação e telecomunicação e suas consequências econômicas, políticas, sociais, culturais e espaciais. Produção e transformação dos espaços agrários. Modernização da agricultura e estruturas agrárias tradicionais. O agronegócio, a agricultura familiar, os assalariados do campo e as lutas sociais no campo. A relação campo-cidade;
- **OS DOMÍNIOS NATURAIS E A RELAÇÃO DO SER HUMANO COM O AMBIENTE:** Relação homem-natureza: a apropriação dos recursos naturais pelas sociedades ao longo do tempo. Impacto ambiental das atividades econômicas no Brasil. Recursos minerais e energéticos: exploração e impactos. Recursos hídricos, bacias hidrográficas e seus aproveitamentos. As questões ambientais contemporâneas: mudança climática; ilhas de calor; efeito estufa; chuva ácida; a destruição da camada de ozônio. A nova ordem ambiental internacional: políticas territoriais ambientais; uso e conservação dos recursos naturais; unidades de conservação; corredores ecológicos; zoneamento ecológico e econômico. Origem e evolução do conceito de sustentabilidade. Estrutura interna da terra. Estruturas do solo e do relevo: agentes internos e externos modeladores do relevo. Situação geral da atmosfera e classificação climática. As características climáticas do território brasileiro. Os grandes domínios da vegetação no Brasil e no mundo;
- **REPRESENTAÇÃO ESPACIAL:** Projeções cartográficas. Leitura de mapas temáticos, físicos e políticos. Tecnologias modernas aplicadas à cartografia.

ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA AVALIAÇÃO DE HABILIDADES ESPECÍFICAS EM MÚSICA

(Edital nº 278/2022 - PROGRAD/UFMS)

1) ALTURA

- a) acidentes (sustenido, bemól, duplo sustenido, duplo bemól e bequadro; fixos, ocorrentes e de precaução);
- b) claves (clave de sol, clave de fá, clave de dó e clave neutra ou de percussão);
- c) tom e semitom;
- d) intervalos justos, maiores, menores, aumentados e diminutos (melódicos e harmônicos; ascendentes e descendentes)
- e) escalas maiores, escalas menores natural, harmônica e melódica e escala cromática;
- f) armaduras de clave, círculo de quintas e tonalidades (maiores e menores; relativas e homônimas);
- g) perfis melódicos (movimento ascendente, descendente e estático).

2) DURAÇÃO, RITMO E FIGURAS DE TEMPO

- a) compassos simples e composto;
- b) fórmula de compasso;
- c) valores de duração de notas e pausas;
- d) ligadura de prolongamento e ponto de aumento;
- e) quiáteras (duína, tercina, quartina, quintina, sextina, septina);
- f) síncope e contratempo;
- g) ritmos e compassos anacrúsicos, acéfalos e téticos;
- h) indicações de andamento e de metrônomo.

3) NOTAÇÃO MUSICAL DE TRADIÇÃO OCIDENTAL:

- a) pauta musical (pentagrama) e nota musical;
- b) símbolos de repetição e barra dupla;
- c) símbolos de expressão e caráter;
- d) símbolos de articulação (acento, legato, staccato, trilo, etc.);
- e) símbolos de intensidade e dinâmica.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS E MATERIAIS DE APOIO AO ESTUDO

BENNET, Roy. Elementos Básicos da Música. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1984.

BENNET, Roy. Como ler uma partitura. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1984.

BENWARD, Bruce e KOLOSICK, Timothy. Percepção musical: prática auditiva para músicos. 2 reimpr. São Paulo: Edusp/Editora da Unicamp, 2017.

BENWARD, Bruce, CARR, Maureen. Percepção Musical: Leitura cantada à primeira vista. 1ª reimpr. São Paulo: EDUSP/Editora da Unicamp, 2017.

LIMA, Marisa Ramires; FIGUEIREDO, Sérgio. Exercícios de teoria musical: uma abordagem prática. 6ª ed. ampliada e com CD. São Paulo: Embraform, 2004.

MARTINEAU, Jason. Elementos da música: melodia, ritmo e harmonia. Tr. Br. Jussara Trindade de Almeida. São Paulo: É realizações, 2017.

MED, Bohumil. Teoria da música. Brasília: Musimed, 1986.

PRINCE, Adamo. A arte de ouvir: percepção rítmica. 2 volumes. Rio de Janeiro: Lumiar, 2002.

Sites e aplicativos

- RUSH, Toby. Teoria musical para músicos e pessoas normais. Tr. Br. Rafael Barrera. Disponível online em <https://tobyrush.com/theorypages/pt-br/index.html>. Arquivo PDF em <https://tobyrush.com/theorypages/pt-br/PDF/complete.pt-br.PDF>.

- Teoria Musical: <https://www.teoria.com/pt/exercicios/>



- GNU Solfege: <https://gnu-solfege.br.uptodown.com/windows>

Canais de Youtube

- Descomplicando a Música. Disponível em <https://www.youtube.com/user/DescomplicandoMusica/playlists>.
- Academia Musical: <https://www.youtube.com/user/Academiamusicalpt/playlists>
- Eduardo Feldberg: https://www.youtube.com/watch?v=1xq6z0U95IE&list=PLDE_lgCyeyihL4wnuNRuF5_gHlfv5l6A7

Sugestões de aplicativos disponíveis no Play Store

- Pusic – Percepção Musical;
- Percepção Musical;
- The Ear Gym – Percepção Musical;
- Ouvido Perfeito – Treine Ouvido
- Ouvido absoluto musical. Notas;
- FluenteMente;
- Treinador de Ritmo.

ANEXO IV - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA REDAÇÃO

(Edital nº 278/2022 - PROGRAD/UFMS)

Leitura e elaboração de textos cujos gêneros estejam ligados à dissertação argumentativa, considerando o destinatário, sua finalidade, seus espaços de circulação e suas respectivas características. Unidade de sentido, fatores de textualização, segmentação das frases, orações, períodos e parágrafos. Coerência textual; coesão referencial; coesão sequencial. Organização do texto: período, parágrafo, introdução, desenvolvimento e conclusão.

Elementos estruturais do parágrafo. Ortografia, pontuação e acentuação. Sintaxe de regência, de concordância e de colocação. Morfologia nominal e verbal. Adequação vocabular. Figuras, estilos e vícios de linguagem.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA REDAÇÃO

Considerando a importância da redação como instrumento de avaliação dos candidatos ao ensino superior, a partir dos tópicos estabelecidos neste Edital, adotam-se como critérios para sua correção os seguintes pontos:

Tópico 1 - Adequação temática: é primordial que a redação atenda ao tema da proposta motivadora, demonstrando, a partir de sua abordagem, essa vinculação. Constatando-se o não cumprimento da adequação temática pelo candidato, configura-se uma justificativa para que a Banca Avaliadora não considere o texto em relação aos demais critérios, aplicando-se a ele, sumariamente, a nota 100 (cem), ou seja, os Tópicos 2, 3, 4 e 5 não serão avaliados pela Banca nesses casos.

Tópico 2 - Organização e progressão textual: é indispensável que, desdobrando-se em torno de uma temática específica, o candidato promova a correta hierarquização das partes que compõem o texto, relacionando informações já conhecidas com outras que demonstrem sua contribuição, nos limites que a redação e o contexto permitem, para a discussão do assunto em pauta.

Tópico 3 - Estrutura e desenvolvimento do texto dissertativo-argumentativo: é necessário que, em atendimento à proposta motivadora, desenvolva-se um texto que atenda às particularidades do tipo dissertativo, mas não apenas em sua vertente expositiva. Dado que se espera certo domínio do tema exigido, o candidato deve articular a(s) tese(s) em favor de sua abordagem de modo a reunir argumentos que consolidem a perspectiva adotada e atuem sobre outros sujeitos, orientando-os rumo à adesão de suas ideias. Constatando-se o não atendimento da estrutura e desenvolvimento do texto dissertativo-argumentativo pelo candidato, configura-se uma justificativa para que a Banca Avaliadora não considere o texto em relação aos demais critérios, aplicando-se a ele, sumariamente, a nota 100 (cem), ou seja, os Tópicos 1, 2, 4 e 5 não serão avaliados pela Banca nesses casos.

Tópico 4 - Aspectos de coesão e de coerência do texto: é fundamental que, no desenvolvimento da redação, os elementos linguísticos empregados pelo candidato na conexão das partes que a compõem, cumprindo funções sintático-semânticas específicas, evidenciem a relação adequada entre a configuração local e a global do texto, seja em movimentos anafóricos e/ou catafóricos, contribuindo, de modo decisivo, para perfazer uma totalidade na qual os princípios de unidade do sentido estejam sempre presentes.

Tópico 5 - Emprego da norma padrão da Língua Portuguesa: é essencial que, na redação, evidencie-se o conhecimento do candidato a respeito da norma padrão da língua portuguesa, evitando-se erros de natureza gramatical de qualquer espécie, bem como se atestando a correta seleção vocabular em razão das especificidades do texto a ser desenvolvido e do contexto em que ele se insere.

No interior dos tópicos, encontra-se a subdivisão em níveis, situados em ordem crescente de valoração (de 0 a 200 pontos), indicando-se os elementos considerados para a atribuição da nota de cada um deles à redação do candidato. Ressalte-se que, para a devida quantificação do índice a definir os níveis em questão, o parâmetro é sempre a extensão do texto produzido pelo candidato, obedecido o número de linhas no âmbito dos limites estabelecidos neste Edital.



TÓPICO 1 - ADEQUAÇÃO TEMÁTICA

NÍVEIS	CRITÉRIOS
I	Desenvolvimento superficial do tema, marcado pela ausência de observações que acompanhem sua abordagem.
II	Desenvolvimento razoável do tema a partir de considerações próximas do senso comum.
III	Desenvolvimento razoável do tema, com indícios de autoria, ainda que marcado pela presença de argumentos previsíveis.
IV	Bom desenvolvimento do tema a partir de um repertório cultural produtivo e de considerações que fogem ao senso comum, apoiando-se em dados pertinentes ao contexto visado.

TÓPICO 2 - ORGANIZAÇÃO E PROGRESSÃO TEXTUAL

NÍVEIS	CRITÉRIOS
I	Apresentação de informações, fatos e opiniões precariamente relacionados ao tema, incluindo-se citações descontextualizadas e/ou cuja contextualização revela-se inadequada, evidenciando-se desconhecimento efetivo do conjunto de reflexões em que se inserem.
II	Apresentação de informações, fatos e opiniões pertinentes ao tema proposto, mas sem articulação e/ou com contradições, ou que se limita a reproduzir argumentos constantes na proposta de redação.
III	Seleção de informações, fatos, opiniões e argumentos pertinentes ao tema proposto, organizando-os e relacionando-os de forma pouco consistente em defesa do ponto de vista destacado em seu texto.
IV	Seleção, organização e elaboração, de forma consistente, de informações, fatos, opiniões e argumentos pertinentes ao tema proposto em defesa do ponto de vista destacado no texto.

TÓPICO 3 - ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO TEXTO DISSERTATIVO-ARGUMENTATIVO

NÍVEIS	CRITÉRIOS
I	Apresentação de exemplar do texto dissertativo-argumentativo inconsistente. Não há sequer organização dos parágrafos que evidenciem a sua estrutura.
II	Apresentação de exemplar do texto dissertativo-argumentativo precário. Há organização dos parágrafos, mas estes não contemplam a relação tese-argumentos em seu desenvolvimento. E/OU Presença de fórmulas de organização textual cujo teor genérico promova a simples padronização esquematizante da redação, revelando entendimento mecanicista e superficial da textualidade.
III	Apresentação de exemplar do texto dissertativo-argumentativo razoável. A organização dos parágrafos contempla a relação tese-argumentos, mas de modo equivocado.
IV	Apresentação de exemplar do texto dissertativo-argumentativo consistente. A organização dos parágrafos contempla a relação tese-argumentos de modo adequado.

TÓPICO 4 - ASPECTOS DE COESÃO E COERÊNCIA DO TEXTO

NÍVEIS	CRITÉRIOS
I	Articulação inconsistente das partes do texto, com ausência de recursos coesivos, prejudicando, de modo significativo, a construção de sua coerência.
II	Articulação precária das partes do texto e/ou apresentação de problemas frequentes no emprego dos recursos coesivos, prejudicando a construção de sua coerência.
III	Articulação razoável das partes do texto, com problemas eventuais no emprego dos recursos coesivos, e pouco prejuízo para a construção de sua coerência.
IV	Articulação adequada das partes do texto, sem equívocos ou com mínimas ocorrências deles na utilização de recursos coesivos, de modo que a construção de sua coerência não se encontra prejudicada.

TÓPICO 5 - EMPREGO DA NORMA PADRÃO DA LÍNGUA PORTUGUESA

NÍVEIS	CRITÉRIOS
I	Domínio precário da norma padrão, com graves e frequentes equívocos gramaticais, de escolha de registro e de convenções da escrita.
II	Domínio razoável da norma padrão, com equívocos gramaticais, de escolha de registro e de convenções da escrita, pouco aceitáveis nessa etapa de escolaridade.
III	Bom domínio da norma padrão, com pontuais equívocos gramaticais e de convenções da escrita.
IV	Muito bom domínio da norma padrão, com equívocos gramaticais e de convenções da escrita mínimos, ou sem ocorrência deles.



No caso específico dos candidatos indígenas, considerando-se a forma particular de estes se manifestarem em língua portuguesa e as implicações disso para sua produção textual, uma vez que eles não estarão se expressando em sua língua materna, a fim de avaliar-lhes a redação de modo mais apropriado e justo, no Vestibular da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, os critérios indicados deverão ser ajustados levando-se em conta aspectos que relacionem o nível profundo do texto (desenvolvimento do tema, estabelecimento de relações de sentido e de articulação de ideias, compreensão de conceitos e de valores da cultura não indígena e apresentação de ideias coerentes e atualizadas) e seu nível de superfície (estrutura e desenvolvimento do texto dissertativo-argumentativo, emprego da norma padrão da língua portuguesa e particularidades do uso linguístico), a fim de se alcançar a igualdade de condições de avaliação entre eles e os demais candidatos.

Vale ressaltar, ainda, que redações que recorram à repetição e/ou à simples paráfrase de fragmentos constantes nos textos da proposta motivadora serão penalizadas em sua nota final, de acordo com a proporção dos trechos repetidos em relação à totalidade.

A redação será avaliada por dois corretores, considerando-se como nota final a média obtida a partir das duas notas.

Nos casos em que, consideradas as avaliações dos dois corretores: i) houver discrepância entre as notas, o que se considera quando há diferença de 250 pontos ou mais entre uma e outra nota; ii) um deles atribuir a nota zero e o outro não; iii) um deles atribuir a nota 1000 e o outro não, a redação será submetida a um terceiro avaliador, prevalecendo a nota atribuída por ele.

Além disso, candidatos cujas redações se enquadrem em uma (ou mais) das situações a seguir receberão a nota zero nessa prova:

- a) não produzir o gênero textual solicitado;
- b) defender, no texto, conteúdos que se constituam, de algum modo, como preconceito e/ou discriminação em relação a outros indivíduos, seja por raça, sexo ou cultura;
- c) apresentar, na Folha de Redação, qualquer marca, desenho ou elemento que o identifique;
- d) empregar menos de 15 (quinze) ou mais de 30 (trinta) linhas em seu texto;
- e) não apresentar seu texto na Folha de Redação;
- f) entregar a Folha de Redação em branco;
- g) apresentar a redação com letra ilegível;
- h) apresentar a redação com espaçamento excessivo entre letras, palavras, linhas, parágrafos e margens;
- i) apresentar a redação desarticulada verbalmente ou ainda com códigos alheios à Língua Portuguesa escrita; ou
- j) apresentar a redação apenas com números, escrita a lápis, ou a tinta, em cor diferente da azul ou preta.



ANEXO V - REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

(Edital nº 278/2022 - PROGRAD/UFMS)

Nome do Candidato:	
Nº da inscrição:	
PSV-UFMS 2023	Edital nº:
Senhor Presidente da Comissão Permanente do Vestibular: O candidato acima identificado, concorrendo a uma vaga no PSV-UFMS 2023, vem requerer que lhe sejam concedidas condições especiais para realizar a prova escrita, em virtude de:	
1. SER PESSOA COM DEFICIÊNCIA (escolher abaixo a opção que solicita o candidato):	
☐ Facilidade para acesso ao local de prova, por usar equipamento que impede subir escadas; ☐ Confeção de prova especial ampliada, por ter deficiência visual (amblíope); ☐ Ledor de prova com tempo adicional; ☐ Intérprete de Libras, com tempo adicional; ☐ Intérprete de Libras; ☐ Tempo adicional para candidatos com dislexia, discalculia e déficit de atenção; ☐ Utilização de equipamento médico imprescindível (implante coclear, bomba de insulina e similares) durante a prova. Indicar tipo, modelo e marca, caso existente: _____ ☐ outras hipóteses: _____	
2. NECESSITAR DE ACOMPANHANTE PARA AMAMENTAR SEU BEBÊ:	
Nome completo da pessoa que irá acompanhar o bebê para ser amamentado: _____, nº do RG _____, emitido por _____. Obs.: O original do documento informado deverá ser apresentado no dia da prova.	
3. ESTAR TEMPORARIAMENTE COM PROBLEMAS GRAVES DE SAÚDE:	
Que o impossibilita realizar a prova escrita em condições normais, por estar : ☐ acidentado ☐ operado ☐ outros. Especificar: _____	
4. Outros:	
☐ Candidatos amparados pela Lei nº 10.826, de 2003 (porte de arma); No caso de outras comorbidades e hipóteses, que a Comissão Permanente do Vestibular analisará de acordo com atestado anexo, o candidato declara necessitar que lhe sejam disponibilizadas, no local de realização das provas, as seguintes condições: Nestes termos, pede deferimento. Local: _____, ____/ de _____ de 20____. _____ Assinatura do candidato	



ANEXO VI - PESOS DOS COMPONENTES DA PROVA

(Edital nº 278/2022 - PROGRAD/UFMS)

CURSO	RED	MAT	LIN	HUM	NAT
ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO	2	1	1	1	1
AGRONOMIA - BACHARELADO	2	2	1	1	2
ARQUITETURA E URBANISMO - BACHARELADO	2	1	1	1	1
ARTES VISUAIS - BACHARELADO	2	1	2	2	1
ARTES VISUAIS - LICENCIATURA	2	1	2	2	1
AUDIOVISUAL - BACHARELADO	2	1	1	1	1
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - BACHARELADO	2	3	2	1	2
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO	2	1	1	1	2
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA	2	1	1	1	2
CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BACHARELADO	2	3	1	2	1
CIÊNCIAS ECONÔMICAS - BACHARELADO	2	3	1	2	1
DIREITO - BACHARELADO	2	2	2	2	1
EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO	2	1	2	2	1
EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	2	1	2	2	1
ENFERMAGEM - BACHARELADO	2	1	1	1	2
ENGENHARIA CIVIL - BACHARELADO	2	3	1	1	2
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - BACHARELADO	2	3	1	1	2
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - BACHARELADO	2	3	1	1	2
ENGENHARIA DE SOFTWARE - BACHARELADO	2	3	2	1	2
ENGENHARIA ELÉTRICA - BACHARELADO	2	4	2	1	2
ENGENHARIA QUÍMICA - BACHARELADO	2	2	1	1	2
FARMÁCIA - BACHARELADO	2	2	1	1	2
FISIOTERAPIA - BACHARELADO	2	1	1	2	2
HISTÓRIA - LICENCIATURA	2	1	2	2	1
INTERCULTURAL INDÍGENA - LICENCIATURA	2	1	1	1	1
JORNALISMO - BACHARELADO	2	1	2	2	1
LETRAS - PORTUGUÊS/ESPANHOL - LICENCIATURA	2	1	2	1	1
MEDICINA - BACHARELADO	2	1	2	2	3
MEDICINA VETERINÁRIA - BACHARELADO	2	1	1	1	3
MÚSICA - LICENCIATURA	2	1	1	1	1
NUTRIÇÃO - BACHARELADO	2	1	1	2	3
ODONTOLOGIA - BACHARELADO	2	1	2	2	3
PEDAGOGIA - LICENCIATURA	2	1	2	2	1
PSICOLOGIA - BACHARELADO	2	1	1	2	1
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - BACHARELADO	2	2	2	1	1
ZOOTECNIA - BACHARELADO	2	1	1	1	3

LEGENDA:**RED:** Redação; **MAT:** Matemática e suas Tecnologias; **LIN:** Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;**HUM:** Ciências Humanas e suas Tecnologias; **NAT:** Ciências da Natureza e suas Tecnologias.

ANEXO VII - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MATRÍCULA

(Edital nº 278/2022 - PROGRAD/UFMS)

O candidato aprovado no PSV-UFMS 2023 deverá anexar de forma on-line, todos os documentos comprobatórios no ato da realização da matrícula no endereço <http://matricula.ufms.br/>, em função da modalidade de concorrência: ampla concorrência ou vagas reservadas por cota.

1. DOCUMENTOS GERAIS**1.1. PARA CANDIDATOS DE NACIONALIDADE BRASILEIRA**

- a) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Graduação devidamente registrado em instituição nacional reconhecida pelo MEC;
- c) Para o candidato que realizou os estudos no exterior: Parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Histórico Escolar acompanhado de tradução realizada por tradutor público;
- d) Certidão de Nascimento Civil ou de Casamento;
- e) Documento Oficial de Identidade;
- f) Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não esteja registrado no Documento Oficial de Identidade;
- g) Para o candidato do sexo masculino entre dezoito e quarenta e cinco anos de idade: Certificado de Reservista ou de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares;
- h) Para o candidato a partir dos dezoito anos: Comprovante de Quitação Eleitoral obtido no endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>; e
- i) Uma fotografia digital recente 3x4 cm (ou 5x7 cm) frontal que possibilite a identificação do candidato.

1.2. PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS

- a) Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Passaporte, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- c) Certidão de Nascimento, ou de Casamento, traduzida (caso não esteja em língua portuguesa ou espanhola);
- d) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, devidamente legalizados pelo consulado ou embaixada brasileira, ou apostilados e traduzidos (caso não estejam em língua portuguesa ou espanhola);
- e) Uma fotografia digital recente 3x4 cm (ou 5x7 cm) frontal que possibilite a identificação do candidato.

2. DOCUMENTO PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO

- a) Anexar, em formato PDF, a Folha Resumo do comprovante do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) no momento da matrícula.

I - Caso já possua o CadÚnico com as informações atualizadas, pode ter acesso ao documento acessando o endereço eletrônico https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/.

II - Caso não possua, verificar a seção "Como se cadastrar" no endereço eletrônico <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/cadastro-unico>.

3. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA CADA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA**3.1. AC - CANDIDATOS DE AMPLA CONCORRÊNCIA**

Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo VII deste Edital.

3.2. L1 - CANDIDATOS COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)

- Anexar:

- a) todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo VII deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil; e
- b) todos documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, conforme o item 2 do Anexo VII, deste Edital.

3.3. L3 - CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS, COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)

- Anexar:



- a) todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1. do Anexo VII deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil;
- b) todos documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, conforme o item 2 do Anexo VII deste Edital; e
- c) autodeclaração de preto ou pardo assinada, disponível no Anexo X deste Edital; e foto e vídeo, de acordo com o Anexo IX deste Edital.

3.4. L4 - CANDIDATOS AUTODECLARADOS INDÍGENAS, COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO E QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)

- Anexar:

- a) todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo VII deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil;
- b) todos documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, conforme o item 2 do anexo VII deste Edital; e
- c) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI).

3.5. L5 - CANDIDATOS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL (LEI Nº12.711, de 2012)

Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo VII deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil.

3.6. L7 - CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012) TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)

- Anexar:

- a) todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo VII deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil; e
- b) autodeclaração de preto ou pardo assinada, disponível no Anexo X deste Edital; e foto e vídeo, de acordo com o Anexo IX deste Edital.

3.7. L8 - CANDIDATOS AUTODECLARADOS INDÍGENAS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)

O Anexar:

- a) todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo VII deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil; e
- b) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI).

3.8. L9 - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE TENHAM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)

- Anexar:

- a) todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo VII deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil;
- b) todos documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, conforme o item 2 do anexo VII deste Edital; e
- c) autodeclaração de PcD (Anexo XI) e Laudo médico (Anexo VIII) de especialista em sua área de deficiência que ateste o tipo e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e seus incisos.

3.9. L11 - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS, QUE TENHAM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO E QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)

- Anexar:

- a) todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo VII deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil;
- b) todos documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, conforme o item 2 do Anexo VII deste Edital;
- c) autodeclaração de preto ou pardo assinada, disponível no Anexo X deste Edital; e foto e vídeo, de acordo com o Anexo IX deste Edital e
- d) autodeclaração de PcD (Anexo XI) e Laudo médico (Anexo VIII) de especialista em sua área de deficiência que ateste o tipo e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e seus incisos.

3.10. L13 - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)

- Anexar:

- a) todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo VII deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil; e
- b) autodeclaração de PcD (Anexo XI) e Laudo médico (Anexo VIII) de especialista em sua área de deficiência que ateste o tipo e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e seus incisos.

3.11. L15 - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)

- Anexar:

- a) todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo VII deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil;
- b) autodeclaração de preto ou pardo assinada, disponível no Anexo X deste Edital; e foto e vídeo, de acordo com o Anexo IX deste Edital; e
- c) autodeclaração de PcD (Anexo XI) e Laudo médico (Anexo VIII) de especialista em sua área de deficiência que ateste o tipo e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e seus incisos.

ANEXO VIII - LAUDO MÉDICO

(nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999)

(Edital nº 278/2022 - PROGRAD/UFMS)

1 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE Nome: _____ Curso: _____ Turno: _____ Município: _____ Sexo: () Masculino () Feminino Data de Nascimento: ____/____/____ Identidade: _____ Órgão Emissor: _____ UF: _____ Nome da mãe: _____ Nome do pai: _____ 2 - LAUDO MÉDICO (Restrito ao Médico) Atesto, para a finalidade de permanência em vaga reservada para pessoas com deficiência nos Processos Seletivos na Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, previstas na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei nº 13.409, de 2016, que o requerente possui a deficiência abaixo assinalada:
Tipo de Deficiência: Grau: () Auditiva () Visual () Deficiência Múltipla () Transtorno do Espectro do Autismo(Síndrome de Asperger) () Intelectual () Física () Grave () Moderado () Leve
Código Internacional de Doenças – CID-10: (Preencher com tantos códigos quantos sejam necessários):
Descrição Clínica Detalhada da Deficiência:
Provável Causa da Deficiência (quando for o caso):
Áreas e/ou Funções Afetadas e Limitações (quando for o caso):
Apresentar, juntamente com este laudo, os seguintes exames para comprovação da deficiência: - Deficiência Auditiva: exame de audiometria; - Deficiência Visual: exame oftalmológico; - Deficiência Física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência; - Deficiência Intelectual: relatório psicopedagógico ou psicológico; - Deficiências Múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme o comprometimento.

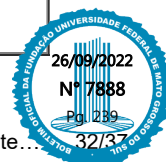
_____, ____/____/____.

Local Data

Nome do médico: _____

Especialidade: _____

Assinatura	Carimbo e Registro CRM
------------	------------------------



ANEXO IX - ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO EM BANCA DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS

(Edital nº 278/2022 - Prograd/UFMS)

1. O candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas a pessoas pretas ou pardas, nas modalidades de concorrência L3, L7, L11 e L15 (Cotas), deverá anexar no sistema on-line, no ato da matrícula, a autodeclaração de pessoa preta ou parda, devidamente preenchida (Anexo X), uma fotografia e um vídeo, conforme especificações abaixo.
2. Caso o candidato já tenha sido avaliado por uma Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, constituída pela UFMS, NÃO será necessário passar por nova verificação, permanecendo o resultado anterior, mesmo que tenha sido indeferido.
3. A fotografia deverá ser individual, recente, em formato JPG, com tamanho máximo de 3 MB e obedecer às seguintes orientações:
 - a) frontal, tirada a 1,5 metro do candidato, sentado com as mãos abertas sobre os joelhos;
 - b) o ambiente deverá estar bem iluminado e com o fundo branco;
 - c) sem qualquer maquiagem;
 - d) sem óculos escuros;
 - e) sem chapéu, boné ou gorro;
 - f) sem uso filtros de edição; e
 - g) cabelo naturalmente solto e sem qualquer adereço.
- 3.1. Nomear o arquivo da foto com o nome do candidato, a cota a qual está concorrendo e ano atual, por exemplo: "nomedocandidato_cota_ano".
4. O vídeo deverá ser individual, recente e obedecer às seguintes orientações:
 - a) caso seja gravado utilizando celular, o aparelho deverá ser mantido na posição horizontal;
 - b) utilizar ambiente interno para gravação, com boa iluminação;
 - c) evitar entrada de luz por trás da imagem;
 - d) posicionar-se, preferencialmente, em local com fundo branco;
 - e) sem qualquer maquiagem;
 - f) sem óculos escuros;
 - g) sem chapéu, boné ou gorro;
 - h) sem uso de filtros de edição;
 - i) se necessário, utilizar fone de ouvido; e
 - j) cabelo naturalmente solto e sem qualquer adereço.
- 4.1. No vídeo, o candidato deverá APENAS dizer o seu nome completo, o nome do curso, o tipo de cota para a qual se inscreveu e o ano atual. Falar o seguinte roteiro no início do vídeo: "MEU NOME É (nome completo do candidato) E ME INSCREVI NA UFMS PARA O CURSO (curso para o qual se inscreveu) NA COTA (cota para a qual se inscreveu) NO ANO (ano atual)".
- 4.2. O vídeo gravado deverá, obrigatoriamente, obedecer às seguintes configurações técnicas:
 - a) a gravação de vídeo deve ter resolução preferencial de 720P (resolução máxima aceita de 1080P) a 30 FPS e em formato MP4;
 - b) a duração do vídeo deve ter preferencialmente em torno de 15 segundos (não pode exceder 30 segundos);
 - c) o tamanho do arquivo de vídeo deverá ter preferencialmente até 50 MB (não poderá exceder 100 MB); e
 - d) caso o tamanho do vídeo ultrapasse o limite aceito pelo sistema, deverá ser feita e enviada nova gravação com resolução mais baixa.
- 4.3. Nomear o arquivo do vídeo com o nome do candidato, a cota a qual está concorrendo e o ano atual, por exemplo: "nomedocandidato_cota_ano".
5. As fotografias e os vídeos que não estiverem nítidos ou em desacordo com este Edital serão indeferidos, devendo o candidato encaminhar novo arquivo (fotografia ou vídeo) durante o prazo de recurso administrativo.
6. A Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração verificará, por meio de fotografia e vídeo, as seguintes características fenotípicas consideradas próprias das pessoas pretas ou pardas: a cor da pele parda ou preta, cabelo crespo ou enrolado, o nariz largo e os lábios grossos e amarronzados.
7. O não envio da fotografia ou do vídeo pelo candidato, nos prazos definidos em Edital, ou a não verificação da autodeclaração implicam na perda automática da vaga.
8. Não serão consideradas as verificações de autodeclaração realizadas por outras instituições que não sejam a UFMS.



ANEXO X - DECLARAÇÃO (CANDIDATO AUTODECLARADO PRETO OU PARDO)

(Edital nº 278/2022 - Prograd/UFMS)

Eu, _____, portador (a) do

RG nº _____,

declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao PSV-UFMS 2023 PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS, que sou:

() Preto () Pardo

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas para reserva de vagas no PSV-UFMS 2023 PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS, bem como atesto que estou ciente sobre o art. 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante".

Desde já, autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a minha desclassificação do processo seletivo.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e data: _____, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO XI - DECLARAÇÃO (CANDIDATO AUTODECLARADO PESSOA COM DEFICIÊNCIA)
(Edital nº 278/2022 - Prograd/UFMS)

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____,
DECLARO,

sob as penas da lei, para fins de apresentação ao PSV-UFMS 2023 PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS

CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS PARA INGRESSO, que sou PESSOA COM DEFICIÊNCIA, cuja espécie de

deficiência é _____, com grau _____, nos termos do
art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. O código correspondente da Classificação Internacional
de Doença (CID) é _____.

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas para reserva de vagas no PSV-UFMS 2023
PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS PARA INGRESSO, bem como
atesto que estou ciente sobre o art. 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público
ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria
ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante".

Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas
punições cabíveis, inclusive com a minha desclassificação do processo seletivo.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e data: _____, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Declarante



ANEXO XII - NORMAS PARA A AVALIAÇÃO DE HABILIDADES ESPECÍFICAS EM MÚSICA

(Edital nº 278/2022 - Prograd/UFMS)

1. A Avaliação de Habilidades Específicas em Música deverá ser realizada por meio do registro e envio, na plataforma de inscrição, de links dos três vídeos abaixo descritos:

- a) Vídeo I: registro de Execução Vocal ou Instrumental, pelo candidato, de uma das Peças Musicais de Confronto previamente definidas para cada instrumento, conforme Caderno de Peças de Confronto e Solfejos, publicado na página de ingresso da UFMS (link.ufms.br/CadernoDeMusica);
- b) Vídeo II: registro de Execução Vocal ou Instrumental, pelo candidato, de uma Peça Musical de Livre Escolha; e
- c) Vídeo III: registro de Execução de Solfejo, utilizando-se de partitura constante no Caderno de Peças de Confronto e Solfejos, publicado na página de ingresso da UFMS (link.ufms.br/CadernoDeMusica).

1.1. Para a gravação do Vídeo I e do Vídeo II, o candidato poderá providenciar, sob sua responsabilidade, um instrumentista para realização do acompanhamento ou ainda utilizar do recurso de acompanhamento por playback.

1.2. Para a gravação do Vídeo III, o candidato deverá selecionar uma das partituras de solfejo (em clave de Sol ou em clave de Fá, conforme disponibilizadas no Caderno de Peças de Confronto e Solfejos) e entoá-la cantando, sem qualquer tipo de acompanhamento musical.

2. Na execução da Peça Musical de Confronto, o candidato deverá utilizar somente as partituras indicadas ou disponíveis no Caderno de Peças de Confronto e Solfejos; com exceção da música Trem do Pantanal, apresentada em arranjo de piano.

3. As Peças Musicais de Confronto para saxofone e clarinete podem ser tocadas em instrumentos em Si bemol ou Mi bemol, da maneira como estão escritas.

4. As peças para Instrumentos Melódicos em Clave de Sol ou em Clave de Fá referem-se a outros instrumentos não especificados expressamente expressamente no Caderno de Peças de Confronto e Solfejos, e deverão ser executadas da maneira como estão descritas, independentemente de soarem transpostas, de acordo com a natureza de cada instrumento.

5. Caso a partitura indicada na Peça Musical de Confronto não se adeque à tessitura da voz ou do instrumento executado pelo candidato, poderá ser realizada uma transposição para outra tonalidade, sem nenhuma outra alteração.

6. Os vídeos deverão ser gravados em plano-sequência (com uma única câmera, fixa e sem cortes) e deverá permitir uma visualização completa do candidato e instrumento durante toda a performance, não podendo haver qualquer tipo de edição ou manipulação do conteúdo do material audiovisual.

7. No momento da gravação de cada vídeo, antes do início da performance, o candidato deverá dizer:

- a) seu nome completo;
- b) o título da composição apresentada;
- c) o nome de seu compositor; e
- d) a sentença: “Este vídeo refere-se à Avaliação de Habilidades Específicas em Música do Vestibular 2023 da UFMS”.

8. Os vídeos deverão ser disponibilizados na plataforma Youtube como “não listados” e seus links deverão ser cadastrados e enviados on-line na área de candidato no ato de inscrição, nas datas descritas no Cronograma, item 2 deste Edital.

9. O candidato se responsabilizará pelo bom funcionamento do link disponibilizado, ficando de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o envio correto dos links dos vídeos, bem como seu conteúdo.

10. Não será aceito nenhum tipo de material audiovisual enviado fisicamente para a Fapec ou para a UFMS.

11. O candidato será avaliados por uma Banca Examinadora específica, de acordo com os seguintes critérios:

- a) compreensão do texto musical;
- b) nível técnico da execução do instrumento ou voz; e
- c) afinação.

12. A Avaliação de Habilidades Específicas em Música terá pontuação máxima de 100,0 (cem) pontos, e será de caráter classificatório.

12.1. Compõem a pontuação da Prova de Habilidades Específicas:

- a) Vídeo I (Peça Musical de Confronto): 0,00 (zero) a 35,0 (trinta e cinco) pontos;
- b) Vídeo II (Peça Musical de Livre Escolha): 0,00 (zero) a 35,0 (trinta e cinco) pontos; e
- c) Vídeo III (Solfejo): 0,00 (zero) a 30,0 (trinta) pontos.

12.2. A pontuação da Prova de Habilidades Específicas é atribuída pela Banca Examinadora e será adicionada à Nota Final do candidato.



12.3. Em caso de envio de link quebrado, ou link não correspondente ao candidato, será atribuída a nota zero para o vídeo correspondente.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira, Pró-Reitor(a)**, em 25/09/2022, às 20:28, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3576992** e o código CRC **2813E690**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.007624/2021-28

SEI nº 3576992

